



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
131 PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2021

Pelo presente edital, nos termos dos artigos 18, § 2º, 23, § 2º, 25, caput e parágrafos, e 41, caput e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, ficam a partes descritas intimadas da decisão administrativa que determinou, o arquivamento das reclamações abaixo discriminadas, bem como classificá-las FUNDAMENTADA ENCERRADA ocasionando assim a extinção do processo, conforme artigo 267, VI, do Código de Processo Civil.

Atento que, nos termos do art. 46 §2º e art. 49 e seu Parágrafo único do Decreto Lei 2.181/97 que regulamenta o CDC da presente decisão não cabe recurso.

Decorridos prazo de 2(dois) dias da publicação, os autos serão enviados ao Arquivo, definitivamente.

Procedimento FA: 23.001.00.19-0017917
Fornecedor: Voytur Agência de Viagens e turismos Ltda.

Cumpra-se.
Fortaleza/CE., em 09 de julho de 2021

Antônio Carlos Azevedo Costa
Promotor de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1132/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária **JAMYLY DA FONSECA FREITAS**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 03 de julho de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1133/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 16, inciso "VII", do Decreto supracitado, a estagiária **LORENA OLIVEIRA RABÊLO**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 29 de junho de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1134/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o estagiário **ARISTIDES DE MELO NASCIMENTO**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 03 de julho de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1135/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária **BIANCA ÁRTEMES LIMA E SILVA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 02 de julho de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1136/2021**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o estagiário **BRUNO PIMENTEL FEITOZA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 03 de julho de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1137/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 16, inciso "VII", do Decreto supracitado, a estagiária **LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 29 de junho de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1147/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, da estagiária **MARÍLIA FRANCELINO ALCÂNTARA**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 30 de julho de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1148/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Juazeiro do Norte na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, do estagiário **ALAN OLIVEIRA COSTA**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 23 de julho de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1149/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Juazeiro do Norte na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, da estagiária **JENNEFFEN KAILANY DUARTE PEREIRA**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 24 de julho de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1150/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Crato na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, da estagiária **LARISSA DA SILVA SOUSA**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 23 de julho de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1151/2021**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Juazeiro do Norte na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, da estagiária **ROSA ISABELA MARTINS DE PINHO**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 25 de julho de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05120940/2021 - VIPROC, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor HUMBERTO HEITOR RIBEIRO, CPF 02852438372, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO, classe 2º Grau de Jurisdição, Grupo Ocupacional de Atividades de Defensoria Pública - ADP, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00301515, lotado na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/06/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio – Art. 5º, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 171, de 29/12/2016 (DOE de 13/01/2017) e Anexo Único a que se refere o Art. 1º, da Instrução Normativa nº 69/2019 (DJE de 30/09/2019).	30.471,11
Complemento de Subsídio – Art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 68, de 14/10/2008 (DOE de 16/10/2008).	3.238,79
Total	33.709,90

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021

I - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 25/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.,

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, CNPJ Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, Nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57;

V - ENDEREÇO: com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, EDIF 2, Santa Lucia, Campo Bom - RS, CEP: 93700000;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200001 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

VII - OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA;

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura;

X- FORO: do município de Fortaleza-CE;

XI - DATA: 09 de junho de 2021.

XII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado; Leidiane Caroline Ongaratto e Luciano Rodrigo Weiland, representantes legais da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S/A.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2014**

I – ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 27/2014, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e o CEUDESP EDUCACIONAL LTDA, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA - UNIGRANDE;

II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio original por mais 01 (um) ano, a partir de 30/06/2021;

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do convênio original;

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de junho de 2021.

V – SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Cristiane Maria Oliveira Mendonça, Reitora do Centro Universitário da Grande Fortaleza – UNIGRANDE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

*Republicado por incorreção

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

PROCESSO Nº: 06233536/2021

OBJETO: Contratação da empresa ANDRE ZUILO HOLANDA RIBEIRO LTDA, para aquisição e instalação de ANTEPARO EM PS com fornecimento na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, situada na Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60811-170, no valor global de R\$ 79.605,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinco reais).

JUSTIFICATIVA: A contratação é urgente e necessária, tendo em vista a necessidade constante da proteção no período de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) em virtude da situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará, assim como em observância ao Decreto Estadual nº 33.574, de 05 de maio de 2020, que prevê adoção de medidas necessárias e cabíveis para garantir a segurança de todas as pessoas em âmbito público e privado, com a disponibilização de ANTEPARO EM PS aos servidores e colaboradores, conseqüentemente, para a execução das atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública, com o fito de evitar uma paralisação dos serviços prestados pela Defensoria Pública à população.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.605,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06200001.14.122.211.20265.15.33903000.2.70.00.1.20-366

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, § 1º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONTRATADA: ANDRE ZUILO HOLANDA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.714.025/0001-79, situada na Rua Nogueira Acioli, nº 996, sala 01 - Centro;

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Declaro dispensável a licitação para aquisição e instalação de ANTEPARO EM PS, para fornecimento na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, situada na Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP.: 60811-170, objeto destes autos, e solicito a V. Exa., com base no art. 4º, § 1º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, aprovação e ratificação da dispensa para pagamento da empresa ANDRE ZUILO HOLANDA RIBEIRO LTDA, CNPJ: 34.714.025/0001-79, no valor de R\$ 79.605,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinco reais).

Fortaleza, 09 de julho de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ratifico a dispensa de licitação.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**SÚMULA DA ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE 2020.**

Às 10h do dia 20 (vinte) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), remotamente, face as recomendações legais adotadas para prevenção da disseminação do coronavírus através do link: <https://meet.google.com/huv-zvie-wfu>, realizou-se a 12ª Sessão Ordinária do CONSUP. A sessão foi convocada por ato da Presidenta do Conselho Superior, Dra. Elizabeth das Chagas Sousa, através de e-mail institucional regularmente encaminhado a todos os respectivos membros, tendo como pauta: **1. Processo nº 08581076/2020; 2. Processo nº 08582625/2020; 3. Processo nº 01790273/2020.** Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral e Presidenta do Consup, Exma. Sra. Elizabeth das Chagas Sousa, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Vicente Alfeu Teixeira Mendes, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Carlos Alberto Mendonça Oliveira, Conselheiro Nato; o Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Eleito; a Exma. Sra. Kelviane de Assunção Ferreira Barros, Conselheira Eleita; o Exmo. Sr. Jorge Bheron Rocha, Conselheiro Eleito; o Exmo. Sr. Francisco Rubens de Lima Júnior, Conselheiro Eleito. Presente ainda o representante da Associação dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas, Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha. Ausência justificada da Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Antônia Mendes de Araújo. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Elizabeth das Chagas Sousa e secretariada pela Exma. Sra. Denise Sousa Castelo. Foi aprovada as Súmulas da ata da 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2020 e da ata da 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de novembro de 2020. Aberta a sessão, a Presidenta passou para os **informes**: Iniciou ressaltando e parabenizando pelo dia da consciência negra, aproveitando para informar que a Defensoria institui cotas raciais para concursos e seleções públicas; negros e negras terão 20% das vagas. No mês em que se comemora a Consciência Negra, a Defensoria Pública do Estado do Ceará (DPCE) anuncia uma importante política afirmativa para combater a desigualdade étnico-racial. A partir de agora, a instituição terá vagas reservadas exclusivamente a negros e negras nos concursos e seleções públicas que promover. Ressalta, também, as 3 (três) Ouvidoras Externas negras que passaram pela Defensoria, citando o que Angela Davis ensina “quando uma mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela”. Seguiu informando que foi aprovado, na data de ontem, na Assembleia Legislativa o Projeto de Lei Complementar que cria o Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública, é mais um passo na autonomia da instituição que passa a não depender mais de outros órgãos para a publicação de seus atos administrativos, além de ser mais uma medida de contenção ao custeio da instituição. Deu continuidade relatando sobre aprovação do Regime de urgência do envio da PEC, PEC essa enviada pelo Governador do Estado a favor da Defensoria Pública do Estado do Ceará, esclareceu que durante o ano inteiro teve diversos diálogos a respeito o teto de gasto da Defensoria Pública, realizando articulação com todos os poderes para sensibilizar e explicar a situação peculiar da Defensoria Pública do Estado do Ceará, articulação essa da Defensoria Geral que teve o objetivo de promover um olhar diferenciado à realidade vivenciada pela Defensoria Pública e muda a base de cálculo do teto da Defensoria, imposto pela Emenda Constitucional 88/2016. A Defensora Geral comunicou outra importante vitória do dia de hoje foi a aprovação da PEC na Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa, é um passo a mais que a instituição dá, a tramitação foi aprovada no regime de urgência e segue bastante rápida, no que demonstra que todo o diálogo foi feito. Explicou que o Conselho de Governança Fiscal, criado em 2018, tem o objetivo de zelar pelo equilíbrio fiscal do Estado, sendo formado pelo Governador, Presidente da Assembleia Legislativa, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Defensora Pública Geral, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Tribunal de Justiça do Estado. Por fim esclareceu que a Instituição passar a respirar um pouco em respeito a teto, ressaltando que a Instituição não deixa de ter teto e nem limites. Após, foi informado pela Presidenta do Consup sobre mais de 230 mil atendimentos são realizados pela Defensoria durante período de pandemia do novo coronavírus e mais de 500 mil atuações, dados oficiais informados pelos(as) Defensores(as) Públicos(as) e Colaboradores(as). Ressaltou a satisfação de ver os dados da DPGE na Assembleia Legislativa, sendo um grande destaque da instituição em termos de atendimentos. Foi então passada a palavra ao Conselheiro Carlos Alberto Mendonça Oliveira, o mesmo ressaltou que vem reforçando com os(as) Defensores(as) Públicos(as) a importância do preenchimento dos relatórios, mas infelizmente alguns números têm diminuído. Solicitou que o sistema de dados/relatórios utilizado pela Defensoria Geral fosse repassado para a Corregedoria Geral, para que possam ter acesso a todos os números com fidelidade em relação às atividades desenvolvidas. A Presidenta do Conselho esclareceu que o sistema de relatórios da Corregedoria se refere apenas às atividades desenvolvidas pelos(as) Defensores(as) Públicos(as) e que o sistema da Defensoria Geral abrange todos os(as) colaboradores(as), mas que pode marcar uma reunião com o Corregedor Geral para tratar sobre o assunto. Foi então repassada a palavra ao Conselheiro Bheron Rocha que solicitou esclarecimento sobre os efeitos práticos da PEC eventualmente aprovada. A Defensora Geral esclareceu que responderia todas as perguntas relativas à PEC ao final dos questionamentos. Passada a palavra à Conselheira Kelviane Barros, a mesma também solicitou esclarecimento da PEC e aguardaria o posicionamento da Presidenta do Consup, para eventuais questionamentos. Após, a Conselheira relatou sobre a LOA 2021, no que parece que já tivemos a aprovação e alguns ganhos. Prosseguiu questionando a Defensoria Pública Geral se houve uma alteração em relação ao ano de 2020, o que podemos esperar de funcionamento da Instituição em 2021, se já tem algum plano a respeito do que pode implementar em melhorias para o atendimento na Instituição. Após, a Conselheira questionou à Secretária do Conselho Superior se haveriam processos pendentes de distribuição. Por fim questionou à Presidenta da ADPEC sobre o processo que está sobrestado com a Adpec referente o impedimento e suspeição dos Defensores Públicos, que teve um acréscimo na proposta sobre a fixação dos critérios de hipossuficiência. Passada a palavra à Secretária do Conselho Superior e a mesma informou que os processos foram assinados na data de ontem. Foi passada a palavra da Dra. Amélia Rocha que iniciou explicando que vinha falando via grupo de whatsapp com a Dra. Kelviane Barros e a Ouvidora Geral Externa Antônia Araújo, e tentou realizar uma plenária, mas foi inviabilizada de início devido a eleição de Defensor Público Geral no ano passado, e este ano fomos todos surpreendidos pela pandemia, mas vinha alinhando com a Dra. Kelviane Barros e Ouvidora Geral. O Conselheiro Luís Fernando pediu um aparte, foi então concedida. O Conselheiro Luís Fernando sugeriu desmembrar os processos, ficando para votar a proposta que trata sobre impedimento e suspeição, que é uma questão que os colegas vivem dia a dia e a proposta que trata sobre hipossuficiência tratar depois. Após a Dra. Kelviane Barros disse que pediria a desconsideração do pedido e depois entraria com essa proposta em separado. A Presidenta da ADPEC Amélia Rocha disse devolverá o processo explicando que a ADPEC tentou fazer a audiência mas devido a eleição de DPG e logo em seguida fomos surpreendidos pela Pandemia, não foi possível e retornando os autos à Conselheira Vista Kelviane Barros. Foi então passada a palavra à Secretária do Conselho Superior e a mesma informou que os processos foram assinados na data de ontem pela Presidência e serão entregues a todos os Conselheiros relatores dos autos ainda na sexta-feira. Foi solicitada a palavra pelo Conselheiro Rubens Lima que iniciou parabenizando a Gestão pela conquista da publicação no nosso diário oficial próprio da Instituição, otimizando o trabalho e gera eficiência, tendo em vista que já tivemos um grande ganho quando saímos do Diário Oficial do Estado para o Diário da Justiça Eletrônico, e espera que possamos regulamentar dentro do CONSUP sobre a matéria e definir bem o passo a passo. Após informou que aguardará a posição da Presidenta sobre a PEC e posteriormente caso surja alguma dúvida, possa relatar e a Presidenta



responder. Mas de logo relatou sobre a importância de termos esse debate e se for possível uma apresentação técnica mais detalhada dentro do CONSUP de todos os projetos para o ano seguinte, primeira leitura que fizeram de forma preliminar é de que houve de fato uma adequação formal do nosso orçamento para este ano, para que se adequasse o orçamento ao que está estabelecido na Emenda Constitucional nº 80/2016, mas que é necessário para qualificação do debate nós compreendemos as ações que serão desenvolvidas para o próximo ano, quanto a quantidade de núcleos que serão inaugurados, qual a previsão de contratação de pessoal, se há previsão de algum tipo de aumento, se há previsão de indenização nova, se há previsão de realização de novos concursos públicos. Seguiu parabenizando os 30 (trinta) colegas que foram nomeados Defensores Públicos há 5 (cinco) anos, tendo em vista que foi um gesto de manifestação da nossa autonomia sendo o primeiro ato assinado pelo Defensor Público Geral, uma data marcante, tendo em vista a todas as dificuldades no transcurso do concurso até ser efetivada as suas posses. O Conselheiro Rubens Lima saudou a Diretora da ESDP Dra. Patrícia Sá e a Ouvidora Geral Externa Antônia Araújo, pela realização de palestras, cursos e seminários sobre o tema Racismo, enriquecendo bastante a Instituição. Por fim, o Conselheiro Rubens Lima questionou se existe alguma proposta de resolução sobre as atribuições dos Defensores Públicos do Interior, referente a alteração que trata a portaria nº 07 do Tribunal de Justiça, tendo em vista que tais alterações começara a vigor no mês de janeiro/2021 e é preciso que nos debrucemos sobre qualquer proposta que a gestão apresentará, chamando atenção quanto a necessidade de um pouco de celeridade na apreciação, haja vista tratar-se de matéria muito complexa e que já estará em vigência e efetividade no mês de janeiro. Foi então passada ao Conselheiro Luís Fernando que reforçou a cobrança pela proposta de resolução em relação as atribuições dos Defensores Públicos do interior, bem como reforçou o pedido acerca dos sistemas da Corregedoria, vez que não há um sistema que englobe todas as atividades e solicita a necessidade de um aporte de TI para Corregedoria, até para modernizar o sistema de relatórios. A Conselheira Kelviane Barros apresentou um adendo questionando como está a fase de implementação do sistema solar, se parou ou se está em fase de levar para todos os setores, particularmente onde ela trabalha ainda não chegou a implementação do solar e é uma grande falta que faz para quem tá na ponta. A Presidenta do Consup respondendo às perguntas, informou que a Defensoria Pública do Estado do Ceará ainda encontra-se com teto mas sobre outra base, acrescentou que somos o único local no país que conseguiu fazer qualquer alteração no teto até hoje, mesmo com necessidade de diálogo com todos os integrantes do Conselho de Governança Fiscal, conseguimos êxito no diálogo, demonstração e esclarecimentos para sair dessa situação incapacitante do teto. Acrescentou que o teto da forma como estava impunha várias questões e limitações para a instituição, sendo qualquer demanda que possa falar, pensar ou prometer, não tinha como fazer com a base do teto como estava, por fim esclareceu que com a alteração da base de cálculo do teto passamos sim a ter uma nova realidade. Após explicou que todos os órgãos vem vivendo um ano muito delicado de pandemia, um ano com a receita corrente líquida negativa e que dificilmente se poderia falar em crescimento, além das limitações nacionais e as que foram dadas pela Lei Complementar Estadual, ainda sim conseguimos alterar nossa base de cálculo de teto de gastos. Então todos têm como alíquota máxima de 2% de limitação para o exercício seguinte. O Teto impacta diretamente no orçamento, mas não quer dizer que você vai conseguir tanto orçamento quanto for o seu limite de teto. Sobre a LOA 2021, como já informado o teto impacta diretamente no orçamento, então estamos aguardando a conclusão de toda essa questão do teto, pois já está tudo conversado, dialogado, pré-aprovado e conversamos sobre muitas questões, mas pedimos a compreensão de todos para que assim que houver a aprovação dessa PEC e possamos passar para toda a categoria sobre essa questão, pois uma coisa tá intensamente ligada a outra. Seguiu informando que não é uma adequação formal e sim que existe uma possibilidade real, que não tínhamos. A respeito da Resolução nº 07 do TJ está em vias de conclusão, sentamos com Ministério Público, Tribunal de Justiça e tem algumas informações que estamos trabalhando. Acrescentou que isso está sendo feito com bastante cuidado, já tem material pronto e em breve será apresentado. Destacou que vem realizando várias reuniões com os Defensores do Interior, colhendo as informações e analisando as propostas. Passou a responder sobre o questionamento em relação ao sistema da Corregedoria Geral e informou que muita coisa vem sendo feita pela TI da DPGE, muitos sistemas e projetos, acrescentou que sentou com a TI para dividir as prioridades, pois não iríamos conseguir concluir tudo ao mesmo tempo, pois envolve uma série de detalhes, questões e fluxos e, por fim, reafirmou que pode agendar reunião com a Corregedoria. A Conselheira Kelviane Barros aduziu sobre a necessidade de dar maior publicidade aos projetos que estão sendo implementados na Defensoria Pública Geral. A Presidenta do Consup informou que no início desse ano foi disponibilizado uma consulta pública para todos os Defensores Públicos e sociedade civil, a respeito do que acham importante para a Defensoria Pública. Registrou ainda que prefere dar publicidade aos feitos defensoriais quando tiverem sido concretizados, a fim de não comprometer o processo de implementação. Passada a palavra ao Conselheiro Bheron Rocha, o mesmo informou que em nenhum momento afirmou que não ficariam sem teto, pelo contrário ele informou que pela leitura que fez da PEC o teto teria sido reajustado. A Presidenta do Consup informou que não havia relatado isso e de que qualquer maneira sobre o teto de gasto acompanha desde do seu nascedouro, desde da PEC Federal e na própria AL do Ceará. Relatou também que foi uma Emenda nossa também que tirou o fundo, pois se não o fundo estaria também no teto, trabalhamos nessa emenda e até hoje o Ministério Público e Tribunal de Justiça são agradecidos por essa luta, até porque saiu o fundo nosso e sai fundo deles também e a gestão vem trabalhando também, fazendo todas as defesas no Tribunal de Contas, levantamos cerca de 10 argumentos e vimos trabalhando desde do início, mas as coisas vão muito além de uma questão interpretativa, precisamos de fato de uma articulação e diálogo político, trabalhar tecnicamente e sentarmos para vermos cada um dos pontos em cada um dos locais e também colocar o diálogo político com todas as instituições, o que de fato entenderam, mesmo diante de um ano de pandemia em que também passam por problemas, embora diferentes. O Conselheiro Francisco Rubens questionou a Presidenta do Consup se a proposta que temos na AL ela efetivamente aumenta o orçamento deste ano em quantos milhões, para termos uma ideia do que pode ser feito nessas ações que em curto espaço a gente detalhe. A Presidenta do Consup informou que não estamos trabalhando com diminuição, existe algumas questões que hoje não poderá falar, mas fique certo que não estamos trabalhando com diminuição não. O Conselheiro Francisco Rubens relatou que não está falando de diminuição e sim de aumento, quanto efetivamente iremos ter de aumento no orçamento que tramita na AL. A Presidente do Consup reforçou que não estão trabalhando com diminuição e que assim que puder e estiver a questão mais concreta falar mais sobre o teto de gasto e o orçamento da DPGE. A Conselheira Kelviane Barros pediu para fazer o reconhecimento pelo dia da Consciência Negra em nome de todo o Conselho Superior. **Em pauta o processo nº 08581076/2020**, que tem como parte interessada o Defensor Público **Jorge Bheron Rocha**, que trata sobre **pedido de nota abonadora em favor da Defensoria Pública Érica Regina Albuquerque de Castro Brilhante Farias, em razão da publicação da obra Centro de Justiça Restaurativa (CJR): orientações técnicas para uso de práticas restaurativas como alternativa ao processo judicial**, tendo como relator o Conselheiro Luís Fernando de Castro da Paz que apresentou seu voto no sentido de deferimento do pedido, no que foi acompanhado por unanimidade. **Em pauta o processo nº 08582625/2020**, que tem como parte interessada o Defensor Público **Jorge Bheron Rocha**, que trata sobre **pedido de nota abonadora em favor do Defensor Público Marcelino José Piancó da Silva pelo lançamento da obra evolução do direito à saúde pública no Brasil: uma visão geral quanto aos fundamentos do direito à saúde, seus impactos financeiros, responsabilidade do estado, e o papel da Defensoria Pública para a efetivação desse direito**, tendo como relatora a



Conselheira Kelviane de Assunção Ferreira Barros apresentou seu voto no sentido de deferimento do pedido, no que foi acompanhado por unanimidade. Após a Presidenta do Conselho Superior deu continuidade ao último processo da pauta em sessão secreta. A reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidenta às 11h41min. Fortaleza, 20 de novembro de 2020.

SÚMULA DA ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE 2020.

Às 10h do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), remotamente, face as recomendações legais adotadas para prevenção da disseminação do coronavírus através do link: <https://meet.google.com/tfr-huhe-bno>, realizou-se a 13ª Sessão Ordinária do CONSUP. A sessão foi convocada por ato da Presidenta do Conselho Superior, Dra. Elizabeth das Chagas Sousa, através de e-mail institucional regularmente encaminhado a todos os respectivos membros, tendo como pauta: **1. Processo nº 09245193/2020; 2. Processo nº 08583060/2020;** 3. Processo nº 10121036/2020; 4. Processo nº 01790273/2020. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral e Presidenta do Consup, Exma. Sra. Elizabeth das Chagas Sousa, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Vicente Alfeu Teixeira Mendes, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Carlos Alberto Mendonça Oliveira, Conselheiro Nato; o Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Eleito; a Exma. Sra. Kelviane de Assunção Ferreira Barros, Conselheira Eleita; o Exmo. Sr. Jorge Bheron Rocha, Conselheiro Eleito; o Exmo. Sr. Francisco Rubens de Lima Júnior, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Ouvidora Geral Externa da Defensoria Pública, Ilma. Sra. Antônia Mendes de Araújo, e a representante da Associação dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas, Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Elizabeth das Chagas Sousa e secretariada pela Exma. Sra. Denise Sousa Castelo. Aberta a sessão, a Presidenta passou para os **informes**: Inicialmente, noticiou a convocação de mais três candidatos para assumir o cargo de Defensor Público. Após, a Presidenta do Consup registrou os parabéns para a chapa presidida pela Defensora Pública Andréa Maria Alves Coelho, pelo êxito no pleito da ADPEC. A Defensora Pública Geral propôs 03 (três) votos de pesar: ao Defensor Público Jorge Bheron Rocha, pelo falecimento do seu irmão José Deumiro Rocha; à Defensora Pública Darlyanne Portela Landim, pelo falecimento de sua mãe Maria dos Remédios Portela Landim; ao Defensor Público Francisco Cléber pelo falecimento do seu irmão Alexandre Marcos de Oliveira Ribeiro, registrando o lamento pelo momento de dor. Passada a palavra ao Conselheiro Jorge Bheron Rocha, o mesmo agradeceu a referência da Presidenta e dos demais conselheiros, por este momento de pesar em família e também se solidarizou aos demais Defensores(as) Públicos(as) pelas suas perdas. Após, parabenizou a Defensora Pública Andréa Maria Alves Coelho e a Dra. Sandra Moura de Sá, bem como todos os componentes da chapa Nova ADPEC pela eleição na última sexta-feira. Parabenizou, ainda, o Defensor Público Régis Gurgel do Amaral Jereissati e a Dra. Betânia Alves e demais integrantes da chapa por terem colocados os nomes nessa disputa. O Conselheiro Jorge Bheron Rocha parabenizou aos colegas pelo lançamento do livro "A Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – uma perspectiva da Defensoria Pública" - aos Defensores(as) organizadores/ autores: Adriano Leitinho, Ana Cristina Teixeira Barreto, Francisco Rubens de Lima Júnior, José Vagner e Farias, Juliana Nogueira Andrade Lima e Epaminondas Carvalho Feitosa. A Defensora Pública Geral informou que a Assessoria de Comunicação encontra-se elaborando matéria sobre o lançamento do mencionado livro e estendeu as homenagens aos Defensores Públicos organizadores e autores. Passada a palavra ao Corregedor Geral Carlos Alberto Mendonça Oliveira, o mesmo iniciou relata sua alegria com a convocação dos 3 novos colegas Defensores Públicos. Após, solicitou que a Defensoria Pública Geral fizesse uma análise na questão da promoção, uma vez que há 2 (duas) vagas no 2º grau, para que sejam preenchidas o quanto antes. O Corregedor Geral reforçou um pedido de reunião com a TI sobre o sistema Multi. O Conselheiro também apresentou sua solidariedade ao Dr. Jorge Bheron Rocha e aos demais Defensores Públicos pelas perdas de seus entes queridos falecidos. Parabenizou a Dra. Andréa Maria Alves Coelho e Dr. Régis Gurgel do Amaral Jereissati pela campanha na ADPEC. A Presidenta do Consup esclareceu que todas as promoções ficaram vedadas esse ano por conta de Lei Complementar que veda todas as promoções para o ano de 2020 e que terá que aguardar como será no próximo ano. Com relação ao Multi, a Presidenta esclareceu que é um sistema exclusivo para os colaboradores, não sendo um levantamento de dados dos Defensores Públicos, mas um instrumento da Instituição para congregar os números dos colaboradores, todavia esclarece que já solicitou ao Assessor de Desenvolvimento Institucional, Dr. Victor Matos Montenegro, tal reunião. Passou então a palavra ao Conselheiro Rubens Lima e o mesmo igualmente se solidarizou aos colegas pelas perdas familiares. Após, o Conselheiro agradeceu às congratulações ao lançamento do livro "A Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – uma perspectiva da Defensoria Pública" e externou seu agradecimentos a todo o apoio recebido pela ADPEC, na pessoa da Dra. Amélia Soares da Rocha. O Conselheiro Rubens Lima registra os parabéns parabenizou as duas chapas do pleito eleitoral da ADPEC, fazendo votos para a nova gestão a frente da ADPEC possa dar continuidade as lutas históricas daquela entidade. Por fim, o Conselheiro Rubens Lima fez referência também aos 5 anos da chacina do Curió, bem como relatou sobre o papel que a Defensoria Pública teve ao longo desses anos e ainda vem tendo no acolhimento e acompanhamento dessas famílias, mencionando a atuação do Rede Acolhe, especialmente na pessoa da Dra. Lara Teles Fernandes, inclusive listou sobre a ação civil que foi proposta ainda no ano passado, que visa o reconhecimento público pelo Estado da omissão em relação as vítimas. A Presidenta do Consup agradeceu a lembrança da chacina do Curió e estendeu as homenagens para a Dra. Lara Teles Fernandes e a Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, que vem conduzindo de forma temporária os trabalhos a frente do Rede Acolhe. A Presidenta da Associação dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas do Estado do Ceará iniciou falando sobre a importância dessa ação elaborada pelo Rede Acolhe na pessoa da Defensora Pública Lara Teles Fernandes, ressaltando a relevância do pedido da ação mencionada, que diz respeito a um pedido de desculpas pelo Estado aos familiares e que se faça um memorial das vítimas do Curió. Registrou parabéns para a atuação do Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas, na pessoa da Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e a Defensoria de Beberibe na pessoa da Dra. Betânia Alves, pela atuação do município de Tabubinha, fato que teve repercussão nacional. Após a Presidenta da ADPEC reiterou os votos de pesar aos Defensores Públicos que perderam seus entes queridos e acrescentou que a ADPEC se solidarizou com todos os associados. Empôs reiterou os abraços aos colegas Defensores Públicos pelo lançamento do livro ressaltando a importância de teses defensivas e que a ADPEC desde do primeiro momento se dispôs a ajudar em todos os aspectos. A Presidenta da ADPEC se colocou a inteira disposição para a transição mais tranquila possível e que estará sempre disponível para contribuir no que puder para o êxito das lutas defensivas. A Presidenta do Consup estendeu o registro para a Dra. Sheila Florêncio que vem acompanhando a ACP referente à Chacina do Curió, bem como também fez referência a atuação extremamente delicada em relação ao caso do município de Tabubinha. Passou-se a palavra de volta a Presidenta da ADPEC que registrou também o prêmio de jornalismo, que aconteceu de forma virtual na última quarta feira e foi bastante prestigiado. Acrescentou a parceria e parabenizou o trabalho das jornalistas Bianca Filipsen da DPGE e Ana Alice da ADPEC pelo sucesso do prêmio, o que foi reiterado pela Presidenta do Consup. Passada a palavra para a Ouvidora Geral Externa, a mesma igualmente se solidarizou aos Defensores Públicos pelo momento difícil de perdas na família. Após apresentou sua solidariedade aos familiares das travestis que foram assassinadas e requereu a adoção



de medidas da Defensoria Pública junto ao Governo do Estado, pois o que está se vivenciando é muito grave em nosso Estado. A Ouvidora Geral registrou a brilhante atuação do Núcleo de Direitos Humanos e Núcleo de Habitação de Moradia, no processo da ocupação Carlos Mariguela, sendo essencial a presença e trabalho da Dra. Mariana Lobo, que esteve presente desde do início da reunião até a desocupação e que os esforços foram enormes por parte da Defensoria Pública, agradecendo também a Dra. Elizabeth Chagas e Dra. Michele Camelo, tendo ficado muito satisfeita e grata com toda atuação. pelo esforço. Registrou ainda a reunião que teve com o Dr. Breno Vagner em relação as mudanças advinda com a Resolução 07 do TJ e que ficou bastante satisfeita com o que foi apresentado. O Conselheiro Bheron Rocha pediu a palavra e informou que esta semana foi julgada uma ACP que determina e interdita de vez 06 (seis) carceragens de delegacias de Fortaleza, parabenizando a atuação dos Defensores Públicos do NUAPP, o que foi ratificado pelo Presidente da Adpec. A Presidenta do CONSUP agradeceu a Ouvidora Geral pelas palavras e se colocou a inteira disposição da Ouvidoria Geral. **Em pauta o processo nº 09245193/2020**, que tem como parte interessada o Defensor Público **Jorge Bheron Rocha**, que trata sobre **pedido de nota abonadora em favor dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas Adriano Leitinho Campos, Ana Cristina Teixeira Barreto, Francisco Rubens de Lima Júnior, José Vagner de Farias, Juliana Nogueira Andrade Lima e Epaminondas Carvalho Feitosa, em razão da organização da obra “A defesa dos direitos da criança e do adolescente: uma perspectiva da Defensoria Pública”**, tendo como relator o Conselheiro Luís Fernando de Castro da Paz que apresentou seu voto no sentido de deferimento do pedido, no que foi acompanhado por unanimidade. **Em pauta o processo nº 08583060/2020**, que tem como parte interessada o Defensor Público **Jorge Bheron Rocha**, que trata sobre **pedido de nota abonadora em favor da Defensora Pública Nadinne Sales Callou Esmeraldo Paes pelo lançamento da obra “União Estável - aspectos patrimoniais controversos”**, tendo como relator o Conselheiro Vicente Alfeu Teixeira Mendes que apresentou seu voto no sentido de deferimento do pedido, no que foi acompanhado por unanimidade. **Em pauta o processo nº 10121036/2020**, que tem como parte interessada o Defensor Público **Jorge Bheron Rocha**, que trata sobre proposta de **resolução acerca da prorrogação do período de validade de folgas não gozadas**, tendo como relator o Conselheiro Carlos Alberto Mendonça Oliveira que apresentou o relatório. Após, a Conselheira Kelviane de Assunção Ferreira Barros solicitou vistas dos autos. A Presidenta do Conselho Superior deu continuidade ao último processo da pauta em sessão secreta. A reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidenta às 11h45min. Fortaleza, 14 de dezembro de 2020.

SÚMULA DA ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

Às 9h do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), remotamente, face as recomendações legais adotadas para prevenção da disseminação do coronavírus através do link: <https://meet.google.com/oju-sntx-nrms>, realizou-se a 1ª Sessão Extraordinária do CONSUP. A sessão foi convocada por ato da Presidenta do Conselho Superior, Dra. Elizabeth das Chagas Sousa, através de e-mail institucional regularmente encaminhado a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1. Processo nº 10121036/2020. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral e Presidenta do Consup, Exma. Sra. Elizabeth das Chagas Sousa, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Vicente Alfeu Teixeira Mendes, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Carlos Alberto Mendonça Oliveira, Conselheiro Nato; o Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Eleito; a Exma. Sra. Kelviane de Assunção Ferreira Barros, Conselheira Eleita; o Exmo. Sr. Jorge Bheron Rocha, Conselheiro Eleito; o Exmo. Sr. Francisco Rubens de Lima Júnior, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Ouvidora Geral Externa da Defensoria Pública, Ilma. Sra. Antônia Mendes de Araújo, e a representante da Associação dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas, Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Elizabeth das Chagas Sousa e secretariada pela Exma. Sra. Denise Sousa Castelo. Aberta a sessão, a Presidenta do Conselho não teve informes. Passada a palavra para o Conselheiro Bheron Rocha, o mesmo solicitou nota de pesar em razão do falecimento do pai da Defensora Pública Márcia Maria Pinheiro da Silva. **Em pauta o processo nº 10121036/2020**, que trata de solicitação de cessão da servidora Emanuela Vasconcelos Leite Costa, a fim de exercer suas atividades funcionais como Secretária de Segurança e Cidadania da Cidade de Sobral - CE, pleito postulado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Ivo Ferreira Gomes, tendo como relator o Conselheiro Carlos Alberto Mendonça Oliveira, que apresentou seu voto no sentido de que este Egrégio Colegiado manifeste sua aquiescência com a cessão da Defensora Pública Dra. Emanuela Vasconcelos Leite Costa, com ônus para a Defensoria Pública, nos termos do que preceitua o art. 3º, § 2º, da Resolução nº 106/2014, até o final do mandato do Chefe do Poder que solicitou sua cessão, podendo ser renovada na forma do § 1º, do art. 2º, da Resolução nº 106/2014. Após vasta discussão, foi solicitado vista pelo Conselheiro Jorge Bheron Rocha que apresentou seu voto no sentido de declarar a inconstitucionalidade do §1º do art. 1º e do art. 3º da Resolução 106/2014 e consequente alteração dos citados dispositivos, conforme proposto no voto-vista e, no mérito, pela cessão da Defensora Pública Emanuela Vasconcelos Leite Costa, nos termos do voto do Exmo. Corregedor Geral da Defensoria Pública, no que foi acompanhado por maioria. O Conselheiro Francisco Rubens vota com o relator-vista, todavia com a ressalva da divergência em relação a alegada inconstitucionalidade progressiva da norma. Destacou que existem peculiaridades que distinguem a Defensoria Pública da Magistratura e do Ministério Público, sendo uma das peculiaridades a possibilidade de atuação da Defensoria Pública nas mais diversas instâncias, conselhos, na gestão pública e acredita que o debate político dentro das diversas instituições da república é salutar para a Instituição. A Conselheira Kelviane de Assunção Ferreira Barros votou em favor dos termos do voto do relator-vista com a ressalva quanto à fundamentação acerca da inconstitucionalidade progressiva. A Presidenta solicitou que constasse seu voto nos termos do relator com as alterações de texto feitas pelo relator-vista, fundamentado na questão da inconstitucionalidade de proibição aos municípios, pela questão da ilegalidade que diverge do que está descrito no art. 32, da Lei Complementar nº 06/97 e no mérito pela cessão da Dra. Emanuela Leite. O Conselheiro Carlos Alberto ratificou a relatoria concedendo a cessão da Defensora Pública Emanuela Leite e com a retificação da legislação pertinente a resolução acostada pelo relator vista Jorge Bheron Rocha. Desta forma, foi aprovada por unanimidade a resolução nº 188/2020 e o deferimento da cessão da Defensora Pública Emanuela Vasconcelos Leite Costa. A Presidente da ADPEC solicitou o registro da sua gratidão por todas as decisões travadas neste Egrégio Consup e fica muito feliz de participar de uma sessão histórica no último dia do ano, que delibera a cessão de uma defensora para ocupar o cargo de Secretária de Segurança Pública, acrescentando que a Defensoria Pública tem o papel de fazer com que a realidade dos que nunca pautaram o direito possam fazer parte dos círculos do poder e que a visão das Defensoras e dos Defensores cheguem aos espaços de poder, bem como parabenizou a colega Emanuela Leite pela coragem e pelo novo desafio na política da segurança pública. Os Conselheiros ressaltaram o excelente trabalho desenvolvido pela Defensora Emanuela Leite. A Presidenta do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar e, como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidenta às 12h10min. Fortaleza, 31 de dezembro de 2020.



SÚMULA DA ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE 2021.

Às 14h do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), remotamente, face as recomendações legais adotadas para prevenção da disseminação do coronavírus através do link: <https://meet.google.com/qtv-jsjw-gvz>, realizou-se a 1ª Sessão Extraordinária do CONSUP. A sessão foi convocada por ato da Presidenta do Conselho Superior, Dra. Elizabeth das Chagas Sousa, através de e-mail institucional regularmente encaminhado a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1. Processo no 02408579/2021. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral e Presidenta do Consup, Exma. Sra. Elizabeth das Chagas Sousa, Conselheira Nata; A Subdefensora Pública Geral, Exma. Sra. Sâmia Costa Farias Maia, Conselheira Nata; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Carlos Alberto Mendonça Oliveira, Conselheiro Nato; o Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Eleito; a Exma. Sra. Kelviane de Assunção Ferreira Barros, Conselheira Eleita; o Exmo. Sr. Jorge Bheron Rocha, Conselheiro Eleito; o Exmo. Sr. Francisco Rubens de Lima Júnior, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Ouvidora Geral Externa da Defensoria Pública, Ilma. Sra. Antônia Mendes de Araújo, e a representante da Associação dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas, Exma. Sra. Andréa Maria Alves Coelho. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Elizabeth das Chagas Sousa e secretariada pela Exma. Sra. Denise Sousa Castelo. Aberta a sessão, a Presidenta do Conselho anunciou a nova Subdefensora Geral, Sra. Sâmia Costa Farias Maia. Passada a palavra para o Conselheiro Francisco Rubens, o mesmo questionou sobre a previsão para a sessão de designação e remoção dos Defensores Públicos do interior. O Conselheiro prosseguiu solicitando o registro de parabenização à Defensoria pelo evento do dia da mulher e à Defensora Aline Miranda pelo trabalho no grupo mulheres do Brasil, proporcionando debate com pessoas da sociedade civil, iniciativa privada e do Estado. Em resposta, a Presidenta do Consup esclareceu que a intenção é que essas sessões de remoção e designação sejam o mais breve possível e logo serão anunciadas. Passada a palavra ao Corregedor Geral, o mesmo informou algumas ideias que vem obtendo durante as correições ordinárias. O Conselheiro Luís Fernando informou a reunião que a Corregedoria teve com CDC e CDI para apresentação do sistema Nossa Defensoria, parabenizando a iniciativa e agradecendo à Defensora Geral a autorização para informatização do sistema da Corregedoria. Passada a palavra à Ouvidora Antônia Mendes, a mesma relatou a eleição da nova diretoria do Conselho Nacional de Ouvidorias, tendo sido eleita vice-presidente, bem como informou que foram criadas coordenadorias temáticas, dentre elas uma que trata do sistema penitenciário. O Conselheiro Bheron Rocha também fez uso da palavra e solicitou o registro de voto de congratulação pelo trabalho de excelência desenvolvido pelo Defensor Público Vicente Alfeu. E voto de congratulação a todos os Defensores Públicos autores, destacando a escolha de artigo da Defensora Pública Ana Mônica Amorim na publicação Bibliografias Seleccionadas do Superior Tribunal de Justiça. Passada a palavra à Conselheira Sâmia Costa Farias Maia, a mesma agradeceu a receptividade, firmando o compromisso de sempre lutar pela instituição, defensores e assistidos, colocando-se a disposição para que cresçam juntos, cada um no seu papel, pensando sempre no bem maior que é a instituição Defensoria Pública. A Presidenta da ADPEC igualmente parabenizou pela nomeação da Dra. Sâmia Costa Farias Maia como Subdefensora Geral e solicita o registro de congratulação ao Defensor Público Vicente Alfeu pelo trabalho a frente da Subdefensoria, sempre aberto ao diálogo e a escuta. Parabeniza também a Ouvidora pela vice-presidência no Conselho Nacional de Ouvidorias, destacando a importância da Ouvidoria Externa. Por fim, a Dra. Andréa Coelho solicita ainda o registro da apreciação dos ofícios encaminhados à Defensoria Geral, bem como fez cobrança aos demais Conselheiros. Solicita também a nova Subdefensora que o processo que trata sobre alteração do regimento interno seja pautado. A Conselheira Sâmia Farias esclareceu que assume o compromisso de avançar e continuar o diálogo com relação a esse processo e que solicita apenas um tempo para que possa conhecer os autos. O Conselheiro Bheron Rocha e a Conselheira Kelviane Barros esclareceram que sempre estiveram muito atentos a cobrança desse processo. A Conselheira Kelviane Barros solicita o registro de agradecimento e reconhecimento por todo trabalho prestado pelo Dr. Vicente Alfeu como Subdefensor. O Conselheiro Francisco Rubens esclareceu que não respondeu ao ofício pois estava no aguardo do agendamento da reunião para dar andamento ao processo de alteração do regimento e solicitou o registro e agradeceu o compromisso feito pela Dra. Sâmia Farias para dar andamento ao processo de alteração e atualização do regimento interno e registrou a congratulação pelo trabalho realizado pelo Exmo. Sr. Vicente Alfeu, sempre com muita atenção, diálogo e elegância, o que possibilitou diálogo e avanços. Todos os Conselheiros elogiaram a escolha da Defensora Geral e desejaram boas vindas e felicitações à Exma. Sra. Sâmia Costa Farias Maia, nova Subdefensora Geral. Em pauta o processo no 02408579/2021, que trata de solicitação de cessão do Defensor Público Vicente Alfeu Teixeira Mendes, a fim de exercer suas atividades funcionais como Secretário Executivo da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, pleito postulado pelo Governador do Estado, Excelentíssimo Senhor Camilo Sobreira de Santana, tendo como relator o Conselheiro Carlos Alberto Mendonça Oliveira. Passadas as discussões, após a leitura do relatório, o Conselheiro Rubens solicitou que restasse consignado: "Preliminarmente, levantou-se questão quanto à necessidade de esclarecimento do procedimento relativo ao processo a ser colocado em pauta, quando da designação de sessões extraordinárias. Por unanimidade, entendeu-se que a faculdade de colocar em pauta os processos caberia ao Conselheiro relator, seja em sessão ordinária, seja em sessão extraordinária, nos termos do art. 6º, inciso IX e art. 7º, XVIII". O Conselheiro Bheron Rocha traz a reflexão a necessidade de apresentação de relatório e informações anuais daqueles que forem cedidos para que ficasse registrado na memória da Defensoria Pública. Após, passou-se a leitura do voto no sentido de ser favorável à cessão do Exmo. Defensor Público Vicente Alfeu Teixeira Mendes para atuar como Secretário-Executivo da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará por tempo determinado, até 31 de dezembro de 2022, sem ônus para a instituição, sendo acompanhado por unanimidade. A Conselheira Kelviane Barros leu seu voto e solicitou que o mesmo fosse acostado aos autos. Todos os conselheiros se somaram as congratulações ao Exmo. Sr. Vicente pelo trabalho desenvolvido, desejando êxito. A Presidenta do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar e, como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidenta às 16h45min. Fortaleza, 24 de março de 2021.

SÚMULA DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE 2021

Às 10h do dia 15 (quinze) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), remotamente, face as recomendações legais adotadas para prevenção da disseminação do coronavírus através do link: <https://meet.google.com/xxu-py-ch-yvn>, realizou-se a 1ª Sessão Ordinária do CONSUP. A sessão foi convocada por ato da Presidenta do Conselho Superior, Dra. Elizabeth das Chagas Sousa, através de e-mail institucional regularmente encaminhado a todos os respectivos membros, tendo como pauta: **1. Aprovação da Lista de Antiquidade dos Defensores Públicos, referente o ano de 2020; 2. Processo nº 10270627/2020; 3. Processo nº 10273642/2020; 4. Processo nº 09850607/2020; 5. Processo nº 08580673/2020.** Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral e Presidenta do Consup, Exma. Sra. Elizabeth das Chagas Sousa, Conselheira Nata; O



Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Vicente Alfeu Teixeira Mendes, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Carlos Alberto Mendonça Oliveira, Conselheiro Nato; o Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Eleito; a Exma. Sra. Kelviane de Assunção Ferreira Barros, Conselheira Eleita; o Exmo. Sr. Jorge Bheron Rocha, Conselheiro Eleito; o Exmo. Sr. Francisco Rubens de Lima Júnior, Conselheiro Eleito. Presente ainda a representante da Associação dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas, Exma. Sra. Andrea Coelho e da Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Antônia Mendes de Araújo. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Elizabeth das Chagas Sousa e secretariada pela Exma. Sra. Denise Sousa Castelo. Foi proposto pela presidente da Adpec um minuto de silêncio pelas vítimas do COVID e pela situação calamitosa do Estado do Amazonas. O Conselheiro Bheron Rocha pediu que fosse extensiva a homenagem a Defensora Pública Juliano Avelino, pelo falecimento do pai. Aberta a sessão, a Presidenta não teve informes. O Conselheiro Rubens deu as boas vindas à Dra. Andrea Coelho e a nova direção da Adpec, sendo acompanhado pela Presidenta do Conselho. Foi feita a inversão da pauta, para prestigiar os defensores presentes que solicitaram inscrição para fala no processo que trata da proposta da Defensoria Pública Geral sobre a Resolução 07/2020 do TJCE. **Em pauta o processo nº 10273642/2020**, que tem como parte interessada a Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI, e trata de proposta de resolução decorrente das modificações oriundas da Resolução nº 07/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, cuja relatora é a Conselheira Kelviane de Assunção Ferreira Barros. Lido relatório pela subscritora, foi concedida a palavra aos inscritos, que, pela ordem, iniciou-se com a fala da Defensora Pública Paloma Machado de Moreira, a qual defendeu uma contraproposta, apresentada nos seguintes termos, em suma: 1) a contraproposta referida se fundamenta na autonomia da Defensoria Pública, na necessidade dos assistidos do interior do Estado, consoante os números provenientes dos dados do sistema da própria instituição; 2) pauta-se pelo interesse público e não por interesse individual dos defensores; 3) defende o respeito ao princípio da inamovibilidade, com a garantia da remoção a fim de minorar os prejuízos sofridos pelos defensores atingidos; 4) sustenta por fim que não pretende o esvaziamento das comarcas do interior. A Presidenta do Consup questionou à inscrita se o interesse cível prevalece, como seria o atendimento na área criminal. A Dra. Paloma Machado esclareceu que assim como o auxiliar poderia atuar remotamente no cível, a mesma solução, a curto prazo, poderia ser utilizada na esfera criminal, considerando que as audiências são virtuais. O Conselheiro Bheron Rocha informou que os réus presos foram, quase na totalidade, recambiados para a região metropolitana de Fortaleza e que há uma tendência do Tribunal de Justiça que as audiências de réus presos sejam realizadas de forma virtual. Em resposta à indagação do Conselheiro Bheron sobre a quantidade de defensores titulares no interior, a Dra. Paloma não soube precisar quantos são os titulares, mas que a grande maioria dos defensores atuantes no interior são designados. A Ouvidora Externa questionou porque o auxiliar de defensor remoto, na proposta da Sra. Paloma Machado, seria para o crime e não para o cível; e como defender a ampliação do orçamento da Defensoria, diante do possível distanciamento em relação a sociedade civil, e, por fim, como ficaria a situação da população carcerária, ressaltando que é necessário uma solução que para os assistidos das Varas Criminais. Em resposta, Dra. Paloma defendeu que por uma razão de logística seria mais fácil assistir o preso virtualmente. Com relação a segunda pergunta, esclareceu que todos os cenários foram levantados e que não entende o porquê da escolha de um determinado grupo de pessoas vulneráveis em detrimento de outros. Após, foi concedida a palavra ao Defensor Público Guilherme Queiroz Maia Filho, que também defendeu a referida contraproposta, argumentou ainda que as possíveis disparidades decorrentes da sua adoção podem ser resolvidas por meio de Resolução do Conselho. Questionado pela Presidenta do Conselho sobre números de audiências cíveis e criminais no interior, o Dr. Guilherme falou que o número de audiências criminais de custódia foi alto, ao passo que os atendimentos cíveis foram muitos. E, admitiu, por fim, que há mais audiências criminais que cíveis. O Coordenador das Defensorias do Interior, Dr. Breno Vagner Bezerra Vicente, esclareceu detalhadamente os motivos ensejadores da proposta apresentada pela Defensoria Geral, demonstrando que objetiva-se com esta proposta, não esvaziar várias comarcas no interior do Estado, bem como evitar o fim da atuação na esfera criminal e garantir outras demandas cíveis por meio da figura da atuação do defensor auxiliar de apoio remoto, ressaltando a possibilidade de melhorar o atendimento nas comarcas do interior, inclusive. Apresentou um mapa dos municípios onde a Defensoria atua e como essas comarcas seriam impactadas no caso de um possível encerramento das atividades defensoriais nas mesmas. O Conselheiro Bheron Rocha pediu esclarecimento sobre o mapa, o que foi prontamente atendido pelo Dr. Breno e pela Presidenta do CONSUP. Ao término da explanação, o Dr. Rubens fez questionamentos sobre a disciplina da atividade remota, o período de experiência e a quantidade de defensores para atuação auxiliar de apoio remota. O Coordenador da CDI informou que a resposta se encontra no art. 13, da proposta de resolução apresentada pela DPG, ou seja, os auxiliares ficariam com o peticionamento intermediário e o acompanhamento das audiências. Com relação ao número, os Defensores Auxiliares de apoio remoto seriam lotados nas Comarcas que tem 3 (três) Varas que seria a situação de 12 comarcas. Enfatizou que a figura do Defensor Auxiliar de apoio remoto não está atrelada ao momento de pandemia e caso seja uma experiência exitosa, poderão permanecer enquanto permanecerem as audiências cíveis virtuais. Em resposta ao Conselheiro Bheron Rocha, o CDC esclareceu que há cerca de 20 titulares e 40 designados no interior do Estado. Quanto a pergunta se já houve fechamento de comarcas no interior em sessão de designação, o Coordenador das Defensorias do Interior respondeu de forma afirmativa, mas ressaltando que houve prévio diálogo com a sociedade civil, como está ocorrendo agora na Defensoria Pública. O Conselheiro questionou, ainda, quem faria as petições iniciais tendo em vista que os auxiliares remotos não as fazem. Dr. Breno Vicente respondeu que, nesse caso, se poderá recorrer às designações ordinárias ou extraordinárias. Salientou que a dinâmica criminal é muito afeta a realização das audiências, enquanto que na esfera cível a Defensoria pode organizar melhor sua atuação mediante designações, mas o grande esforço da gestão, é no sentido que a Defensoria permaneça em todos os locais. Passada a palavra a conselheira Kelviane Barros indagou se a proposta apresentada pela administração foi direcionada para a atuação da Defensoria Pública prioritariamente na esfera criminal; se foi feito um direcionamento nesse sentido, se haveria um esquema da repercussão de tomada dessas decisões; e, em relação a infância e juventude, se o auxiliar remoto não poderia responder. Em resposta, dr. Breno ratificou os termos da proposta por ele apresentada e enfatizou que uma das diretrizes é a manutenção dos serviços da Defensoria; e a área criminal no interior é, notadamente, um serviço já oferecido e, portanto, não vê direcionamento e que o contexto vivido demonstra por si só a necessidade de atuação defensorial e que o auxiliar remoto no criminal não funcionaria. Defendeu que não é pertinente o auxiliar de apoio remoto para atuar nos processos quem versem sobre os direitos da Infância e Juventude. A Presidenta do CONSUP indagou se a designação extraordinária como feita atualmente, abarcaria a demanda criminal. O Coordenador do CDI respondeu que, tendo em vista o volume de atuação criminal, é muito mais difícil de conciliar; entretanto, a atuação cível tem uma certa flexibilidade e os registros de audiências cíveis são reduzidos em relação ao criminal. Passada a palavra para a próxima inscrita, a Defensora Lívia Pinheiro Soares defendeu a proposta apresentada pela administração da Defensoria e contestou a contraproposta apresentada pela dra. Paloma e dr. Guilherme, uma vez que não há como o defensor de apoio remoto cumular 3 varas criminais, além das audiências de custódia. Além disso, reforçou os termos da sua manifestação, mencionando que entende que com a implantação da proposta da Defensoria Geral, se fecharia o menor número possível de comarcas e, registrou que pensa institucionalmente e não do ponto de vista pessoal. O Conselheiro Luís Fernando Castro da Paz relatou os dados do sistema, demonstrado que a atuação cível é maior que a criminal. Por outro lado, Dra. Lívia Soares



demonstrou a sua preocupação com os dativos e com os números dos processos criminais e disse que sabe que os Defensores tem clareza da importância da atuação criminal, pois a liberdade é um direito de primeira geração. Passada a palavra à representante da sociedade civil e da coordenação colegiada do CEDECA, Dra. Talita de Araújo Maciel, a mesma ressaltou a parceria com a Defensoria Pública, e, como encaminhamento da audiência pública, onde apresentou uma proposta que reforça as prioridades constitucionais do direito à liberdade e a prioridade absoluta dos direitos da infância, defendeu, objetivamente, que o 1º órgão de atuação da Defensoria seja de atribuição criminal (ligado a vara única criminal) e que a 1ª Defensoria Cível tenha atuação na 2ª Vara Cível, para que atue nas ações que versem sobre os direitos da Infância e do Adolescente. Enfatizou que a sociedade civil pode contribuir para a reflexão dos conselheiros e sensibilização da decisão do CONSUP com vistas à defesa da população que mais precisa e como reforço do compromisso ético, político da instituição. O Conselheiro Rubens perguntou como a sociedade civil avaliava a figura desse auxiliar remoto e se ele poderia contemplar as ações criminais. Em resposta, Dra. Talita Maciel relatou que a figura do auxiliar de apoio remoto foi criado pela Defensoria diante da escassez de Defensores Públicos para que não haja prejuízo na continuidade do serviço prestado e que se tiver que optar, é melhor o auxiliar na área cível do que na criminal. Expôs não ser a melhor solução, mas diante da urgência e da eleição de prioridades é importante registrar, que é uma solução viável; e que não há rejeição de propostas, seja da administração ou de outra parte, mas sim de escolher o que é menos prejudicial para a população do nosso Estado. A representante da sociedade civil esclareceu que apresentou uma proposição independente, dialogada com a sociedade civil, levando em consideração da sua vivência social e que a Defensoria Pública é fundamental para a garantia de direitos dos mais vulneráveis, motivo pelo que faz um apelo junto ao Conselho, diante do contexto atual. Passada a palavra para a presidenta da ADPEC, dra. Andrea Coelho mencionou que a Associação não foi convidada para a audiência pública realizada com a sociedade civil e que não há intenção dos defensores públicos se eximirem da área criminal e nem de fugir dos seus compromissos éticos. A Sra. Talita Maciel respondeu que tem um respeito enorme pela atuação dos Defensores do Estado do Ceará e que quando se refere a ética não quer individualizar a conduta, e sim a ética da Defensoria Pública como instituição, a fim de reafirmar o compromisso institucional com a população mais carente do Estado. A ouvidora Antônia Mendes disse que o convite foi para a sociedade civil, bem como para a Relatora, dra Kelviane, e para o proponente, dr Rubens. O Conselheiro Bheron Rocha afirmou que não há divergência a respeito da especialização e que quanto à atuação criminal, em grande maioria, as pessoas presas são atendidas pelo NUAPP e NUDEP e que quase a totalidade dos presos estão em Fortaleza atualmente. Após contextualização, perguntou se diante dessa iminente especialização, em que o defensor vai atuar na 1ª, na 2ª ou na 3ª vara, qual a posição do CEDECA quanto à atuação na vara criminal sem atuação na infância e juventude; ou, seria preferível que houvesse atuação na vara cível e na infância e juventude, sem atuação na vara criminal. Em resposta a Sra. Talita Maciel afirmou que nas varas de alguns municípios que só tem um defensor, a prioridade deveria ser o atendimento criminal e também a proteção da criança e do adolescente. A Presidenta do Consup perguntou quem assinou o documento, tendo sido respondido que o documento foi subscrito por toda uma rede de articulação, que reúne várias organizações da sociedade civil. Em razão do adiantar da hora foi declarada suspensa a sessão, às 12h40min, com retorno previsto para o dia 19 de janeiro de 2021, às 14h. Hoje, Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.

SÚMULA DA ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE 2021.

Às 10h do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), remotamente, face as recomendações legais adotadas para prevenção da disseminação do coronavírus através do link: <https://meet.google.com/xem-hpfs-geq>, realizou-se a 2ª Sessão Ordinária do CONSUP. A sessão foi convocada por ato da Presidenta do Conselho Superior, Dra. Elizabeth das Chagas Sousa, através de e-mail institucional regularmente encaminhado a todos os respectivos membros, tendo como pauta: **1. Processo nº 00204615/2021**; **2. Processo nº 10273642/2020**; **3. Processo nº 04978680/2020**; **4. Processo nº 10060282/2020**; **5. Processo nº 04975746/2020**; **6. Processo nº 10059780/2020**. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral e Presidenta do Consup, Exma. Sra. Elizabeth das Chagas Sousa, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Vicente Alfeu Teixeira Mendes, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Carlos Alberto Mendonça Oliveira, Conselheiro Nato; o Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Eleito; a Exma. Sra. Kelviane de Assunção Ferreira Barros, Conselheira Eleita; o Exmo. Sr. Jorge Bheron Rocha, Conselheiro Eleito; o Exmo. Sr. Francisco Rubens de Lima Júnior, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Antônia Mendes de Araújo e a representante da Associação dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas, Exma. Sra. Sandra Moura Sá. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Elizabeth das Chagas Sousa e secretariada pela Exma. Sra. Denise Sousa Castelo. Aberta a sessão, a Presidenta não teve informes. **1. Em pauta o processo nº 00204615/2021**, que tem como parte interessada a Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública, que encaminha lista de antiguidade final dos Defensores Públicos, referente ao ano de 2020, no que foi acompanhado por unanimidade. A Secretária do Conselho informou o resultado da diligência solicitada ao RH, sendo esclarecido que foram acrescentados 365 dias na lista de antiguidade, nas colunas “tempo de entrância” e “tempo na carreira” referente ao período de 08/01/2020 à 07/01/2021 com as alterações ao longo de ano de 2020. Ressaltou que a lista de antiguidade é atualizada no decorrer do ano conforme as alterações vão ocorrendo na vida funcional dos membros da Defensoria que impactam na lista. Após a Conselheira Kelviane Barros indagou acerca da outra diligência solicitada referente ao mesmo processo, sendo informado que o processo ainda se encontra na Assessoria Jurídica para parecer. Passada a votação, foi proposto a aprovação da lista de antiguidade e o desmembramento do processo com relação a diligência solicitada quanto à inconstitucionalidade de normas que estabelecem preferência em relação aos critérios de desempate na antiguidade, devendo o mesmo ser distribuído após parecer da assessoria jurídica, o que foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Luís Fernando fez voto de pesar pelo falecimento da Sra. Diselda Teixeira, tia do Exmo. Sr. Vicente Alfeu e parabenizou pelo transcurso do natalício da Ouvidora Antônia Mendes. **Em pauta o processo nº 10273642/2020**, que tem como parte interessada a Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI, que trata de proposta de resolução decorrente das modificações oriundas da Resolução nº 07/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tendo como relatora a Conselheira Kelviane de Assunção Ferreira Barros. A Ouvidora Externa devolveu os autos que estavam sobrestados, fazendo a leitura da sua manifestação, bem como das manifestações recebidas após o sobrestamento, que seguem nos autos. Passadas as discussões, a Presidenta do Conselho leu sua manifestação, que segue anexa, expondo as razões que deram ensejo a proposta apresentada, justificando, ao final, que a melhor proposta seria a junção da proposta inicial com as alterações propostas pela sociedade civil. Participaram das discussões também o Conselheiro Carlos Alberto, Conselheiro Vicente Alfeu e Ouvidora Externa. Empós, a Conselheira Relatora passou a leitura do seu voto no sentido de aprovação da proposta de Resolução apresentada, com as alterações explicitadas ao longo do voto e expostas no texto da minuta de resolução em anexo assim resumidos: possibilidade de remoção dos Defensores Públicos titulares de entrância intermediária após publicação desta Resolução; distribuição das atribuições conforme minuta alterada em anexo; aprovação da figura de Defensor Público auxiliar em apoio remoto e revisão das decisões tomadas nesta oportunidade no prazo de 6 (seis) meses. Em seguida o Conselheiro Vicente Alfeu pediu vistas dos autos. O Conselheiro Francisco Rubens



solicitou a antecipação do seu voto, passando a fazer a leitura do mesmo nos termos que segue anexo, sendo favorável aprovação da proposta apresentada, procedidas às modificações vastamente apresentadas, nos termos inclusive do que propõe a Conselheira Relatora, Dra. Kelviane de Assunção Ferreira Barros. **Em pauta o processo nº 0059780/2020**, que tem como parte interessada a Corregedoria Geral da Defensoria Pública, que trata de relatório de Avaliação Final de Estágio Probatório da Defensora Pública Renata Emili Leite Mota Pinheiro, tendo como relator o Conselheiro Francisco Rubens de Lima Júnior que leu seu relatório e apresentou seu voto no sentido de deferimento do pedido, no que foi acompanhado por unanimidade. Sendo registrado os parabéns à Defensora. Os processos nº 4978680/2020 e nº 4975746/2020 foram retirados da pauta. O processo nº 0060282/2020 restou prejudicado considerando a ausência do Conselheiro Jorge Bheron que se retirou da sessão para ir à consulta médica. A Presidenta do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar e, como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidenta às 17h10min. Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.

SÚMULA DA ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE 2021.

Às 10h do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), remotamente, face as recomendações legais adotadas para prevenção da disseminação do coronavírus através do link: <https://meet.google.com/dwt-ybpt-saf>, realizou-se a 3ª Sessão Ordinária do CONSUP. A sessão foi convocada por ato da Presidenta do Conselho Superior, Dra. Elizabeth das Chagas Sousa, através de e-mail institucional regularmente encaminhado a todos os respectivos membros, tendo como pauta: **1. Processo nº 10273642/2020. 2. Processo nº 09604363/2020; 3. Processo nº 06837642/2020; 4. Processo nº 10060282/2020; 5. Processo nº 04975746/2020.** Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral e Presidenta do Consup, Exma. Sra. Elizabeth das Chagas Sousa, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Vicente Alfeu Teixeira Mendes, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Carlos Alberto Mendonça Oliveira, Conselheiro Nato; o Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Eleito; a Exma. Sra. Kelviane de Assunção Ferreira Barros, Conselheira Eleita; o Exmo. Sr. Jorge Bheron Rocha, Conselheiro Eleito; o Exmo. Sr. Francisco Rubens de Lima Júnior, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Antônia Mendes de Araújo e a representante da Associação dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas, Exma. Sra. Sandra Moura Sá. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Elizabeth das Chagas Sousa e secretariada pela Exma. Sra. Denise Sousa Castelo. Aberta a sessão, a Presidenta não teve informes. **1. Em pauta o processo nº 10273642/2020**, que tem como parte interessada a Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI, que trata de proposta de resolução decorrente das modificações oriundas da Resolução nº 07/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tendo como Relator Vista o Conselheiro Vicente Alfeu que leu seu relatório no sentido de que não seja possível a realização da remoção, por falta de disposição legal que a regulamente, tampouco por não vislumbrar no caso concreto violação ao princípio constitucional da inamovibilidade. Prossiguiu afirmando que a atuação do Defensor Público Auxiliar em apoio remoto seja perante a 1ª Vara Cível das comarcas atingidas pelas alterações advindas da Resolução 07/2020 do Tribunal de Justiça do Estado, garantindo-se o exercício presencial do Defensor Público perante a Vara Cível com competência para a Infância e Juventude. Passadas as discussões, foram apresentados os pontos para a votação: a possibilidade ou não de remoção; comarcas com 3 e 4 varas, no que diz respeito a atribuição da 1ª Defensoria, se seria com atuação na vara com competência privativa da Infância e Juventude ou de Registros Públicos; criação do auxiliar de apoio remoto; local de atuação do auxiliar de apoio remoto; o prazo de revisão a cada 6 (seis) meses; regras de transição e prazo de vigência. Passada a votação, com relação a possibilidade de remoção, vencida, por maioria, a proposta nos termos do voto da Conselheira Relatora. A Presidenta do Consup solicitou o registro do seu voto nos termos do voto vista, destacando a questão da legalidade, vez que não há previsão em nossa legislação como acontece em outros Estados, como no Rio de Janeiro ou na Bahia. Pontuou, também, que os defensores da entrância intermediária não têm atribuições fixadas na Resolução 91/2013, diferente dos defensores de entrância final em que consta previsão prévia e expressa com relação a suas atribuições. Outro ponto colocado em votação refere-se às comarcas com 3 e 4 varas, no que diz respeito a atribuição da 1ª Defensoria, se seria com atuação na vara com atribuição na Infância e Juventude ou não, tendo vencido, por maioria, a proposta apresentada no voto da Conselheira Relatora. A Presidenta solicitou mais uma vez o registro do seu voto vencido, tendo em vista a necessidade de priorizar a atuação da Infância e Juventude de modo presencial, em detrimento da Vara Cível com competência para Registro Público, em obediência aos mandamentos constitucionais. Próximo ponto posto a votação diz respeito à criação do auxiliar de apoio remoto, à quantidade de varas atendidas e à permanência do parágrafo 7º do art. 13-F da proposta que prioriza o apoio remoto na atuação da Infância e Juventude. A ouvidora Antônia Mendes se manifestou para ressaltar a inviabilidade do atendimento do auxiliar de apoio remoto na atuação da Infância e Juventude. Restou decidido por unanimidade pela criação do auxiliar de apoio remoto e por maioria pela manutenção do parágrafo 7º do art. 13-F, porém com alteração da redação. Outro ponto de votação refere-se às comarcas com duas e cinco unidades jurisdicionais, não havendo discordância com a proposta da Relatora, exceto pela Presidenta do Consup que fez o registro no sentido de priorizar a atuação criminal no local onde há duas varas, conforme a proposta original da CDI. Continuando a votação, passou-se para o ponto relativo ao prazo de 6 meses para revisão da proposta como consta no voto da Relatora e voto vista, vencendo por unanimidade. Colocado em votação, também, o prazo de vigência de 10 dias após a publicação, sendo tal proposta aprovada por unanimidade, nos termos do voto vista. Após explicações do Dr. Breno Vagner Bezerra Vicente, Coordenador das Defensorias do Interior, com relação à atuação nas comarcas com 3 e 4 varas, no que diz respeito à atribuição da 1ª Defensoria, os Conselheiros Luís Fernando e Francisco Rubens modificaram os votos, no sentido de acompanhar o voto do Conselheiro Vista, priorizando a atuação presencial na área da Infância e Juventude, tendo a proposta sido aprovada por maioria. Em relação ao artigo 10, foi votado o ponto de divergência apresentado pelo Conselheiro Francisco Rubens no sentido de ser possível a remoção em comarcas em que a Defensoria esteja presente atualmente, independente se existe defensor designado ou não (como por exemplo em comarcas com 3 órgãos de atuação criados e com atuação de 2 defensores), ao passo que a proposta da Conselheira Relatora se refere aos órgãos já ocupados, permitindo a remoção para os cargos que estão vagos (sem titular) na mesma entrância. Vencida por maioria a proposta nos termos da Conselheira Relatora, ficando registrado o voto divergente do Conselheiro Francisco Rubens no termos expostos. Outro ponto de votação foi quanto à transformação do parágrafo único em parágrafo 1º e 2º do artigo 10. Passada a votação, a proposta apresentada pelo Conselheiro Francisco Rubens foi aprovada por maioria, no sentido de que durante o prazo de 6 meses, os órgãos de atuação de entrância intermediária que não possuem defensor em efetivo exercício, a serem ofertados para designação, deverão ser precedidos de remoção dos titulares. A Presidenta solicita o registro do seu voto contra por entender pela ilegalidade, nos mesmos termos do Relator Vista, no que diz a respeito as possibilidades da Lei 06/1997, vez que extrapola os limites legais. Ao final, foi aprovada a Resolução nº 189/2021 após ampla discussão de todos os pontos entre os Conselheiros. A Adpec "parabeniza todos e todas Conselheiros pela construção de uma proposta que possa atender as demandas das Defensoras e Defensores e da sociedade civil". Os demais processos foram retirados de pauta pelos Conselheiros. A Presidenta do Conselho



Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar e, como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidenta às 19h30min. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2021.

SÚMULA DA ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE 2021.

Às 10h do dia 05 (cinco) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), remotamente, face as recomendações legais adotadas para prevenção da disseminação do coronavírus através do link: <https://meet.google.com/uav-wcvb-poc>, realizou-se a 4ª Sessão Ordinária do CONSUP. A sessão foi convocada por ato da Presidenta do Conselho Superior, Dra. Elizabeth das Chagas Sousa, através de e-mail institucional regularmente encaminhado a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1. Processo nº 10060282/2020; 2. Processo nº 04975746/2020; 3. Processo nº 04978680/2020. Compareceram os seguintes membros: O Presidente do Consup em exercício e Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Vicente Alfeu Teixeira Mendes, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Carlos Alberto Mendonça Oliveira, Conselheiro Nato; o Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Eleito; a Exma. Sra. Kelviane de Assunção Ferreira Barros, Conselheira Eleita; o Exmo. Sr. Jorge Bheron Rocha, Conselheiro Eleito; o Exmo. Sr. Francisco Rubens de Lima Júnior, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Antônia Mendes de Araújo e a representante da Associação dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas, Exma. Sra. Andréa Maria Alves Coelho. Ausência justificada da Defensora Pública Geral e Presidenta do Consup, Exma. Sra. Elizabeth das Chagas Sousa, Conselheira Nata. A sessão foi presidida pelo Exmo. Sr. Vicente Alfeu Teixeira Mendes e secretariada pela Exma. Sra. Denise Sousa Castelo. Aberta a sessão, o Presidente em exercício passou aos informes: voto de pesar pelo falecimento do Defensor Público Hélio Gomes, exemplo de profissional que atuou brilhantemente no juri e na justiça militar. Prosseguiu passando informações acerca da portaria nº 399/2021 que decreta a atuação exclusivamente remota da Defensoria Pública em decorrência do decreto nº 33965/2021, que trata do isolamento social rígido expedido pelo Governo do Estado do dia 5 até o próximo dia 18 de março. Passada a palavra ao Conselheiro Bheron Rocha, o mesmo informou que é muito preocupante os casos de covid nas unidades prisionais e a demora no cumprimento dos alvarás, pois gera uma série de retrabalhos. Informou que o NUAPP entrou com uma Ação Civil Pública, aguardando o deferimento da liminar. Continuou parabenizando todas as mulheres pelo Dia Internacional da Mulher no próximo dia 8 de março. O Conselheiro Bheron Rocha discorre sobre a resposta que obteve em relação ao processo sobre respondência, sendo arquivado sem passar pelo Conselho, afirmando que irá ingressar com recurso para o CONSUP. O Presidente em exercício informou que sobre o processo de respondência, a Assessoria Jurídica esclareceu que a matéria estava adstrita à lei, sendo tal competência da Defensora Geral. A Conselheira Kelviane Barros solicitou aparte, destacando que o processo de respondência precisa passar pelo Conselho, tendo em vista a norma do art. 6º, VI, do Regimento Interno do Conselho Superior, que determina que todos os documentos que sejam encaminhados para o Conselho Superior e que, eventualmente não sejam distribuídos, precisam ser trazidos para ciência do Conselho. Destacou que cabe ao Conselho Superior a análise de sua própria competência e que esse procedimento foi respeitado nos processos acostados na manifestação encaminhada por e-mail pela gestão, em que se vê que o Consup deliberou em sessão analisando sua competência para análise daqueles feitos. Pugnou, então, para que o processo seja apresentado em sessão ao Conselho, para que este delibere acerca de sua competência para conhecimento do feito. Por fim, a Conselheira indagou sobre a apresentação do plano anual de atuação da Defensoria Pública Geral do Estado, o qual deve ser aprovado pelo Conselho Superior, nos termos do art. 10, inciso XIX, do Regimento Interno do Conselho Superior. Passada a palavra ao Conselheiro Francisco Rubens, o mesmo solicitou que fosse enviado ofício para a Supervisão do Núcleo de Direitos Humanos solicitando o retorno do processo nº 01561515/2019 apenso ao nº 10186240/2018, considerando inciso XXIII, artigo 7º, do Regimento Interno, tendo em vista o transcurso do tempo e a necessidade de ser pautada a matéria. Prosseguiu fazendo menção à mensagem 02 da Defensora Pública Geral encaminhada à Assembleia Legislativa, esclarecendo que no mérito saúda a Defensoria Geral pela política institucional, no entanto entende que há um equívoco quando estabelece que a regulamentação do Orçamento Participativo ocorra por instrução normativa do Defensor Público Geral. Entende que compete ao Colegiado a função normativa da Instituição. O Conselheiro Francisco Rubens solicita que a matéria seja revista, a fim de que a competência do Conselho seja respeitada. Continuou parabenizando também a luta de todas as mulheres que contribuem na efetivação da justiça. A Conselheira Kelviane Barros sugeriu um prazo de 10 dias para devolução dos autos nº 01561515/2019 apenso ao nº 10186240/2018 e, caso não retornem, seja feita a restauração dos autos. O Conselheiro Luís Fernando sugere que o prazo seja de 48 horas para devolução do processo. Passada a palavra a Ouvidora Antônia Mendes, esta homenageou as mulheres trabalhadoras da Defensoria Pública. Que em relação a mensagem que foi encaminhada à Assembleia Legislativa entende que a realização do Orçamento Participativo é muito importante e que seja refletida a metodologia desse Orçamento Participativo. Solicitou que qualquer mudança que aconteça sobre os atendimentos seja comunicada à Ouvidoria. O Conselheiro Carlos Alberto relatou que está em consonância com o CDC para que o atendimento remoto aconteça de forma eficaz, bem como comunicou que a Corregedoria está atenta aos defensores que não estão em comunicação com os assistidos. A Presidente da ADPEC perguntou à Ouvidora Externa qual a posição da Ouvidoria com relação à Mensagem nº 02 quanto ao reclame dos Conselheiros eleitos acerca da democratização da participação do Conselho na elaboração do regimento do Orçamento Participativo. A Ouvidora Antônia Mendes respondeu que o Orçamento Participativo foi implementado em 2015/2016 na Defensoria Pública a partir de um debate amplo com a sociedade civil e que essa história não deve ser perdida e que a mesma metodologia democrática seja mantida como aconteceu ao longo dos anos. Destacou que o entendimento da Ouvidoria é de que tudo que for feito a partir de agora deve respeitar a metodologia que foi construída, garantindo a ampla participação da sociedade civil, tanto no processo em construção como na sua execução. O Conselheiro Francisco Rubens informou, também, que os Conselheiros eleitos enviaram emenda para Assembleia Legislativa visando deixar o regimento a cargo do Conselho Superior. A Presidente da Adpec, Andrea Coelho, prosseguiu questionando se a Ouvidora vai se posicionar a favor dessa mensagem. A Ouvidora Antônia Mendes respondeu destacando a grandeza e importância do Orçamento Participativo ressaltando que este vem sendo aprimorado e executado, precisando hoje de uma devolutiva mais incisiva da sociedade civil. Relatou que tem medo de no futuro, seja por instrução normativa ou pelo Conselho, o orçamento participativo não acontecer ou não ter o investimento devido. Por fim realizou a leitura da nota emitida. Passada a palavra à Presidente da Associação, a mesma ressalta que causa estranheza a categoria não ter ciência do envio do projeto de lei, assim como a sociedade civil teve. Prosseguiu informando que foi realizada uma AGE com a categoria no dia 26.02.2021 e que como encaminhamento foram enviados ofícios à Defensoria Geral sobre vários pedidos. Afirmou também que a ADPEC se acosta a todas as propostas apresentadas pelos Conselheiros eleitos. Solicita, ainda, ao Dr. Vicente Alfeu que o processo que trata sobre a alteração do Regimento Interno seja pautado. O Presidente esclareceu que vai realizar uma reunião com os Conselheiros, na ocasião que a Dra. Andrea pediu sua participação. O presidente Vicente Alfeu esclareceu que no plano Geral de atuação consta como meta a institucionalização do Orçamento Participativo. O Presidente em exercício informa o falecimento da irmã do Defensor Laerte Damasceno, manifestando voto de pesar, o que foi seguido pelos demais conselheiros. O Conselheiro Luís Fernando se acosta a parabenização pelo Dia da



Mulher e se acosta também a manifestação da Conselheira Kelviane Barros com relação ao processo do Conselheiro Bheron Rocha, solicitando que o processo seja enviado para decisão do colegiado, não concordando com a decisão monocrática da Presidência. Reforça a necessidade da reunião sobre o processo que trata das modificações do Regimento Interno seja a mais breve possível. Por fim solicitou a inserção das atas antigas no site. O Conselheiro eleito Jorge Bheron Rocha afirmou que a mensagem encaminhada pela Defensoria Pública Geral atenta contra os princípios democráticos e contra o paralelismo democrático dos órgãos autônomos, uma vez que o Tribunal de Justiça do Estado, o Ministério Público do Estado, o Tribunal de Contas do Estado, todos eles, somente encaminham projetos de lei após aprovação por um órgão colegiado. Por outro lado, retirar do Conselho Superior a atribuição de normatiza sobre a questão do Orçamento Participativo, fazendo com que seja regulamentado por instrução normativa, é diminuir e usurpar suas competências, subtraindo o tema do debate profícuo com os conselheiros, com a Ouvidoria, com a ADPEC e com os defensores públicos e com a sociedade civil que pode participar dos debates, apresentar sustentação oral, documentos e inclusive pedir sobrestamento do processo de resolução no CONSUP. O Conselheiro eleito lamenta o posicionamento da Ouvidoria, uma vez que o ato de a Defensoria Geral gestar e encaminhar projeto de lei sem o debate do CONSUP reitera uma postura que não se revela democrática e tem como consequência retirar competência do Conselho, e subtrair os debates que ali se podem fazer com a participação dos conselheiros, dos defensores públicos, da sociedade civil diretamente, da ADPEC e da Ouvidoria externa. Em pauta o processo nº 10060282/2020, que tem como parte interessada a Corregedoria Geral da Defensoria Pública, que trata sobre o relatório de avaliação final de estágio probatório da Defensora Pública Sofia Frota Albuquerque, tendo como Conselheiro Relator o Dr. Jorge Bheron Rocha, que apresentou seu voto no sentido de que a Defensora Pública Sofia Frota Albuquerque atende a todos os elementos objetivos e subjetivos impostos pela Constituição Federal e Estadual, pelas Leis Orgânicas Nacional e Estadual, bem assim pelos normativos internos desta Defensoria Pública, cumprindo com êxito o estágio probatório, perfazendo os requisitos para sua confirmação no cargo como membro da Defensoria Pública do Estado do Ceará, no que foi acompanhado por unanimidade. Invertido a ordem da pauta, passou-se para o processo nº 04978680/2020, que tem como parte interessada o Defensor Público Emanuel Jorge de Moraes Santana, que trata sobre pedido de nota abonadora em favor dos Defensores Públicos Carlos Nikolai Honcy e Jorge Bheron Rocha, tendo o Conselheiro Relator Carlos Alberto Mendonça Oliveira solicitado a retirada do processo de pauta. Em pauta o processo nº 04975746/2020, que tem como parte interessada a Secretária Executiva da DPGE - Flávia Maria de Andrade Lima, que trata sobre a proposta de Resolução, tendo em vista as alterações advindas da Resolução nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tendo como Conselheiro vista o Exmo. Sr. Francisco Rubens de Lima Júnior. Passadas as discussões, após a leitura do relatório, o Conselheiro Bheron Rocha questiona ao Relator Vista se houve a contemplação do Juizado de Violência contra a Mulher, vez que não havia tal previsão na proposta apresentada pela Administração, não entendendo porque houve a escolha por um órgão e no por outro. O Presidente esclareceu a situação sob a perspectiva da prerrogativa da inamovibilidade, que inclusive foi discutida recentemente neste Conselho. Explicou que há dois defensores titulares de unidades defensoriais cíveis e estas estavam vinculadas cada uma a duas varas cíveis e com a alteração do Tribunal de Justiça houve uma diminuição da atribuição deles, no entanto na Resolução encontra-se a vinculação de ambos a essas unidades jurisdicionais. Assim, a escolha da Administração levou em conta também perquirir a esses dois colegas se eles concordavam com a alteração proposta, em respeito ao princípio da inamovibilidade, pois o órgão deles ainda estavam vinculados a uma unidade judiciária, necessitando pois da anuência dos mesmos. Passada a leitura do voto, a conclusão foi no sentido de que a "norma proposta pode trazer benefícios continuados à eficiente prestação dos serviços defensoriais, somos pela aprovação da proposta apresentada, com as ressalvas aqui apresentadas, notadamente para que, após criação dos órgãos propostos, seja procedida a sua lotação nos termos aqui apresentados." Discussão no sentido de extinguir um órgão cível e, em caso de não haver consenso sobre qual dos dois defensores permanecerá na titularidade cível, deverá ser utilizado o critério da antiguidade, ficando o outro a disposição das Defensorias da Capital, até que venha a se titularizar e com relação a 4ª defensoria da execução penal ficará disponível para remoção pelo critério da antiguidade a todos os defensores interessados a concorrer. Após ampla discussão, foi solicitado pedido de vistas pela Conselheira Kelviane de Assunção Ferreira Barros. O Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar e, como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidenta às 16h30m. Fortaleza, 05 de março de 2021.

SÚMULA DA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

ÀS 10H DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020, DE FORMA SEMIPRESENCIAL, FACE AS RECOMENDAÇÕES LEGAIS ADOTADAS PARA PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO CORONA VÍRUS ATRAVÉS DO LINK: <https://meet.google.com/ntr-wmqa-rfi>. A sessão foi convocada por ato da Presidenta do Conselho Superior, Dra. Elizabeth das Chagas Sousa, através de e-mail institucional regularmente encaminhado a todos os respectivos membros, tendo como pauta: **1. Processo nº 04975746/2020; 2. Processo nº 01157498/2019; 3. Processo nº 16634300-5 apenso ao Processo nº 7734895/2018. 4. Processo nº 02376721/2020.** Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral e Presidenta do CONSUP, Exma. Sra. Elizabeth das Chagas Sousa; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Vicente Alfeu Teixeira Mendes, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Carlos Alberto Mendonça Oliveira, Conselheiro Nato; o Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Eleito; o Exmo. Sr. Jorge Bheron Rocha, Conselheiro Eleito; o Exmo. Sr. Francisco Rubens de Lima Júnior, Conselheiro Eleito. Presente ainda a representante da Associação dos Defensores Públicos, a Exma. Sra. Amélia Soares e a Ouvidora Geral Externa, Ilma. Sra. Antônia Mendes de Araújo. Ausência da Exma. Sra. Kelviane de Assunção Ferreira Barros, Conselheira Eleita. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Elizabeth das Chagas Sousa e secretariada pela Exma. Sra. Denise Sousa Castelo. Aberta a sessão pela Presidenta do Consup. **Iniciou os informes:** A Defensora Pública Geral informou que foi realizado, em parceria com a Secretaria da Saúde do Estado (Sesa), apoio da Unimed Fortaleza e Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos do Ceará (Adpec), a vacinação de seus membros e colaboradores contra a H1N1, acrescentando ainda que a região do Cariri recebeu pela primeira vez a vacinação dos defensores e colaboradores. A Presidenta do CONSUP informou também que foram realizados os testes rápidos para Covid-19 na sede da Defensoria Pública Geral, bem como em Sobral e na Região do Cariri. A Defensora Pública Geral apresentou voto de congratulações à Defensora Érica Regina de Albuquerque de Castro Brilhante pelo trabalho realizado a frente do Centro de Justiça Restaurativa, bem como destacou o lançamento do Manual de Orientações Técnicas para Uso de Práticas Restaurativas como Alternativa ao Processo Judicial, apresentado pela Defensoria Pública do Estado do Ceará em parceria com a Terre des Hommes, sendo tal documento inovador. A Presidenta do Consup ressaltou os números dos últimos 6 (seis) meses, totalizando 430.616 atividades da Defensoria Pública. A Defensora Pública Geral relatou e parabenizou a Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Ceará que, pelo terceiro ano consecutivo, apresenta-se como finalista do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça de 2020, o principal prêmio do segmento, sendo a DPGE-CE apontada como finalista em três categorias esse ano. Passada a palavra ao Corregedor, o mesmo informou a realização de inspeções ordinárias e questionou a acerca da estrutura física do Núcleo do João XXIII e do



Núcleo da Defensoria Pública de Quixadá. Ressaltou, também, o questionário enviado por e-mail é do CNCG e do CONDEGE, registrando a importância do preenchimento dessa pesquisa por todos os Defensores Públicos e servidores da Instituição. A Defensora Geral esclareceu que desde o início do ano os Defensores do João XXIII já estão em instalações provisórias, inclusive está sendo firmado um convênio com a Unigrande para funcionamento do Núcleo, haja vista a falta de condições estruturais do prédio atual, bem como ressaltou que o processo de licitação para construção da nova sede do referido núcleo já se encontra em andamento. Com relação ao Núcleo da Defensoria Pública de Quixadá, a Defensoria Pública encontra-se empregando esforços para melhorar as suas instalações. O Conselheiro Francisco Rubens parabenizou a testagem de COVID-19 realizada pela Defensoria Pública Geral. O Conselheiro Francisco Rubens registrou uma melhora significativa na arrecadação do FAADep, voltando a normalidade desde o mês de julho/2020, especialmente no mês de agosto, quando a arrecadação foi de R\$ 1.990.552,87, solicitando, assim, que seja efetuado o retorno dos estagiários imediato. Com relação à proposta orçamentária, solicitou que fosse realizado uma sessão extraordinária específica para tratar sobre a proposta que foi enviada ao Poder Executivo, considerando que o prazo de envio já se encerrou. Solicitou também que fossem disponibilizados os dados e o saldo do FAADep. Com relação ao FAADep, a Presidente do Conselho informou que a arrecadação tem tido uma melhora em virtude inclusive do aprimoramento do sistema de arrecadação de custas e honorários, com o uso de robótica e inteligência artificial, mas que ainda não recuperou os prejuízos decorrentes dos meses de pandemia, não sendo possível o retorno imediato de todos os estagiários, sendo analisado cada caso individualmente. Quanto ao orçamento foi explicado que proposta foi enviada no prazo hábil, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e esclarecido que a matéria envolve a abordagem do teto de gasto e que vem tratando todas as questões e negociando em várias esferas e, assim que possível, será publicizado a todos os membros do CONSUP e da Instituição. Foi esclarecido também que os dados relativos ao Faadep estão à disposição de todos e todas no Portal da Transparência da Defensoria. Passada a palavra ao Conselheiro Bheron Rocha, o mesmo indagou sobre a possibilidade do retorno de todos os estagiários pelo menos em tempo parcial. Após, o Conselheiro somou-se a congratulação à Dra. Erica Regina de Albuquerque e apresentou voto de congratulações aos(as) Defensores(as) Públicos(as) Dr. Leandro Sousa Bessa, pelo lançamento do seu livro "O papel da Defensoria Pública na resistência à criminalização da pobreza" e Dra. Nadinne Sales Callou Esmeraldo Paes, pelo lançamento do livro "União Estável Aspectos Patrimoniais Controversos, Editora Juruá. A Presidente da ADPEC, Dra. Amélia Rocha, solicitou a inclusão das congratulações ao Defensor Público Marcelino José Piancó da Silva pelo lançamento do livro "Evolução do direito à saúde pública no Brasil – Uma visão geral quanto aos fundamentos do Direito à saúde, seus impactos financeiros, Responsabilidade do Estado, e o papel da Defensoria Pública para a efetivação desse Direito". Dra. Elizabeth Chagas se somou a todas as congratulações, ressaltando a importância dos trabalhos publicados e que a Escola Superior da Defensoria Pública já realizou contato com os Defensores(as) Públicos(as) autores. A Defensora Geral respondeu que já vem fazendo o retorno gradativo dos estagiários e que a Dra. Patricia Sá vem fazendo esse estudo, mas não tem como ser realizado o retorno imediato de todos no momento. O Conselheiro Luís Fernando igualmente se soma a todas as congratulações aos Defensores mencionados e questiona sobre o APP para atendimento e sobre os chips de telefone para que seja feito atendimento remoto. Com relação ao APP, a Defensora Geral informou que em breve será lançado, já estando na fase final de testes e aperfeiçoamento. No tocante aos chips foi informado aos supervisores que haveria alguns disponíveis para quem tivesse interesse. Em pauta o processo nº **04975746/2020**, que tem como parte interessada a Secretária Executiva da DPGE - Flávia Maria de Andrade Lima, que trata sobre proposta de resolução, tendo em vista as alterações advindas da Resolução nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tendo como Relator o Conselheiro Vicente Alfeu Teixeira Mendes, que apresentou o seu voto no sentido de deferimento da proposta apresentada pela interessada. Passado aos debates, o Conselheiro Jorge Bheron questiona que a proposta da Secretária Executiva não contempla a implementação da 2ª Vara do Juizado de Violência contra a Mulher, havendo uma lacuna. A Presidente do Consup esclareceu que não houve esquecimento e ressaltou que existem 225 cargos na entrância final e que estão todos preenchidos. Com relação ao Juizado de Violência Contra a Mulher foi conversado com a Supervisão do NUDEM, ficando acordado a cumulação entre os defensores, vez que a única opção seria a designação de um defensor que está no interior, podendo gerar fechamento de interior. O Dr. Vivente Alfeu esclareceu que foi dado ciência do processo a todos os Defensores e concedido prazo para manifestação, bem como conversou amplamente com todos os envolvidos. Foi esclarecido que com a extinção das duas varas cíveis, o Dr. Eduardo Villaça e o Dr. José Valente passariam a atuar perante apenas uma vara cível, não sendo essa a realidade das Defensorias Cíveis, vez que todas têm atribuições junto as duas Varas Cíveis, o que causaria um prejuízo ao serviço público. Os Defensores envolvidos então apresentaram um requerimento, o que culminou com a proposta de resolução. O Conselheiro Relator entende que a proposta se apresenta satisfatória, vez que atende ao interesse público, já que o Dr. José Valente continuaria a atuar perante 2 varas cíveis e o Dr. Eduardo Villaça passaria a atuar perante a 4ª Vara de Execução Penal, que ficaria sem ser preenchida, uma vez que não há cargos vagos na entrância final. O Conselheiro Bheron Rocha questionou acerca das varas não implantadas, pois a Execução Penal conta com três varas e essa seria uma quarta, bem como já existe um núcleo inteiro de execução penal e após a análise dos números da Corregedoria Geral a divisão da 4ª vara aos 10 defensores do NUDEP seria razoável. Passada a palavra para o Dr. Francisco Rubens, o mesmo narra que se preocupa com a inamovibilidade, mas entende que não seja uma regra absoluta, vez que diante do interesse público a situação dos colegas que tiveram vagas extintas deve ser adequadas à realidade. Dr. Vicente Alfeu registra que a garantia de inamovibilidade é de suma importância para a carreira e que um defensor não poderia ser removido da área de atuação de cível para crime ou outra especialidade diversa contra sua vontade. Após os debates, Dr. Rubens pediu vistas dos autos. Em pauta o processo nº 01157498/2019, que tem como parte interessada Dra. Elizabeth das Chagas Sousa, que trata sobre proposta de Resolução que altera a Resolução nº 34/2009, que versa sobre o procedimento de reembolso das despesas dos Defensores Públicos do Estado do Ceará, com a contribuição anual à Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, tendo como Relator o Conselheiro Carlos Alberto Mendonça Oliveira que leu o relatório e após iniciou-se a discussão. A Presidente do Consup relatou que essa proposta foi em 2019, antes mesmo da pandemia e tem como sentido gerar uma economia de recursos do FAADep. O Conselheiro Bheron Rocha traz para debate a desnecessidade de filiação à OAB e que não deveria haver qualquer pagamento pela Defensoria Geral, principalmente em tempos de contenção. Dra. Elizabeth Chagas ressalta que a votação da ADIN 4636 e do Recurso Extraordinário nº 1.240.999 ainda não foram encerradas e que existe legislação em vigor sobre o assunto e seria temerário qualquer votação do Conselho em desconformidade com a lei. O Conselheiro Francisco Rubens entende salutar a proposta de resolução e propôs a inclusão da necessidade de ampla divulgação nos meios formais quando da concessão do desconto máximo. A Presidente da Associação sugere que quanto ao ressarcimento se reforce a recomendação já existente da Corregedoria e que qualquer outra discussão deveria esperar o julgamento findo da ADIN 4636 e do Recurso Extraordinário. O Conselheiro Bheron Rocha mencionou a existência do processo nº 11302160-7, com origem na ADPEC, que trata da facultatividade da inscrição do Defensor Público na OAB, já tendo sido a matéria amplamente debatida e que, no termos do art. 35 do Regimento Interno do CONSUP, toda decisão fundamentada do CONSUP tem força de resolução. O Conselheiro sugere o encaminhamento de projeto de lei à Assembleia Legislativa para não pagamento da anuidade sob o fundamento na baixa da arrecadação do Fundo e, ainda mais, com a votação de nove votos



favoráveis à ADI 4636 e de nove votos favoráveis ao RE 1.240.999 com repercussão geral ambos com a tese “É inconstitucional a exigência de inscrição do Defensor Público nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil”. A Presidente do Consup ressaltou que a iniciativa direta de lei é da Defensoria Pública Geral que é o chefe e representante da Instituição e inclusive foi reforçado recentemente pelo STF que iniciativa de lei na Defensoria Pública é do Defensor Público Geral. O Conselheiro Relator Carlos Alberto Mendonça Oliveira apresentou o seu voto no sentido de deferimento da proposta de alteração da Resolução integralmente, no que foi acompanhado por maioria, sendo aprovada a Resolução nº 185/2020. O Conselheiro Bheron Rocha apresentou seu voto no sentido de preliminarmente acatar a sugestão trazida pela ADPEC e no mérito vota com o Conselheiro Relator. O Conselheiro Rubens Lima votou no sentido apresentado, contudo para que seja incluído a necessidade de ampla divulgação pelos meios formais da data do desconto máximo a que se refere a resolução e também acresce a isso o indicativo por este Conselho da necessidade de envio de projeto de Lei que replique o disposto na Lei Complementar nº 80, em que já desautoriza a inscrição na OAB, dando concretude a decisões anteriores deste Consup nos anos de 2012. O Conselheiro Relator Carlos Alberto Mendonça Oliveira solicitou que seja feita a publicidade e o devido encaminhamento a todos os(as) Defensores(as) Públicos(as) sobre o período e prazos para o reembolso. Em pauta o processo nº 16634300-5, que tem como parte interessada o Defensor Público Dr. Alfredo Jorge Homsí Neto, que trata sobre proposta de resolução que altera a resolução nº 19/2007, que dispõe sobre os critérios de concessão de afastamento para estudo e pagamento de cursos de pós-graduação, tendo como Conselheiro Relator o Conselheiro Carlos Alberto Mendonça Oliveira, que solicitou a retirada de pauta do processo. A Presidente do Conselho Superior deu continuidade ao último processo da pauta em sessão secreta.

SÚMULA DA ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

ÀS 10H DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2020, REMOTAMENTE, FACE AS RECOMENDAÇÕES LEGAIS ADOTADAS PARA PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS ATRAVÉS DO LINK: <https://meet.google.com/uxg-eqjz-tmk>. A sessão foi convocada por ato da Presidenta do Conselho Superior, Dra. Elizabeth das Chagas Sousa, através de e-mail institucional regularmente encaminhado a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1. Processo nº 06836786/2020; 2. Processo nº 16634300-5. Compareceram os seguintes membros: O Subdefensor Público Geral e Presidente do Consup em exercício, Exmo. Sr. Vicente Alfeu Teixeira Mendes, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Carlos Alberto Mendonça Oliveira, Conselheiro Nato; o Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Eleito; a Exma. Sra. Kelviane de Assunção Ferreira Barros, Conselheira Eleita; o Exmo. Sr. Jorge Bheron Rocha, Conselheiro Eleito; o Exmo. Sr. Francisco Rubens de Lima Júnior, Conselheiro Eleito. Presente ainda o representante da Associação dos Defensores Públicos, Exmo. Sr. Eduardo Bruno de Figueiredo Carneiro e a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Antônia Mendes de Araújo. Ausência Justificada da Defensora Pública Geral e Presidenta do CONSUP, Exma. Sra. Elizabeth das Chagas Sousa. A sessão foi presidida pelo Exmo. Sr. Vicente Alfeu Teixeira Mendes e secretariada pela Exma. Sra. Denise Sousa Castelo. Foi aprovada a Súmula da ata da 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2020. Aberta a sessão, o Presidente em exercício passou para os **informes**: O Dr. Vicente Alfeu Teixeira Mendes registrou que houve mais de 50.000 espectadores ao longo de oito meses no ar do #NaPausa, projeto da Escola Superior da Defensoria Pública em parceria com a Adpec, agradecendo também a colaboração dos(as) Defensores(as) Públicos(as) que participaram das lives. Informou ainda que a assistente virtual da Defensoria, “Dona Dedé”, superou 10 mil atendimentos em 75 dias, com índice de satisfação dos usuários acima de 90%. Acrescentou que houve o triplo de usuários navegando no site, que se tornou bem mais acessível. Continuou informando sobre a prorrogação da 2ª fase do plano de retomada por mais 7 dias. O Presidente em exercício externou votos de congratulação pelo lançamento do livro “A Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – uma perspectiva da Defensoria Pública” - aos Defensores(as) organizadores/autores: Adriano Leitinho, Ana Cristina Teixeira Barreto, Francisco Rubens de Lima Júnior, José Vagner e Farias, Juliana Nogueira Andrade Lima e Epaminondas Carvalho Feitosa. Informou ainda que a DPGE firmou uma parceria com a UFC, a fim de viabilizar os documentos básicos para ações de usucapião de comunidades de Fortaleza. Passada a palavra ao Conselheiro Jorge Bheron Rocha, o mesmo parabenizou o projeto #NaPausa. Após, o Conselheiro questionou acerca do incremento da arrecadação do fundo da Defensoria Pública e a possibilidade de retorno de todos os estagiários, como era antes da pandemia. O Conselheiro Vicente Alfeu informou que já está havendo um retorno gradual dos estagiários, de acordo com a demanda, e que acredita no retorno de todos os estagiários em breve. O Conselheiro Bheron Rocha questionou sobre o setor de arrecadação, ressaltando a importância do setor e a necessidade de incrementação. O Presidente em exercício informou que houve um incremento no setor, com o auxílio de mais 02 (dois) Defensores Públicos, além de colaboradores e a implantação de um sistema de inteligência artificial. Foi então passada a palavra ao Conselheiro Carlos Alberto Mendonça Oliveira, que iniciou parabenizando o Conselheiro Vivente Alfeu pelo transcurso do seu natalício, bem como ressaltou o número recorde de 32 correições realizadas nesse período, mesmo diante desse ano de pandemia. O Conselheiro reforçou o pedido dos Defensores Públicos de Tauá, que passou a ser comarca de entrância final, sendo necessário um aumento da sala, considerando também os números de atendimentos. O Dr. Carlos Alberto apresentou sua solidariedade ao falecimento da avó da Defensora Pública Ana Cristina Teixeira Barreto. Prosseguiu agradecendo aos Defensores Públicos auxiliares da Corregedoria pelo trabalho desenvolvido na Corregedoria Geral da Defensoria Pública. O Conselheiro Vicente Alfeu agradeceu e informou que a Defensoria Pública Geral tem se mostrado atenta às reivindicações dos colegas e que, apesar das adversidades do momento, estão sendo feitas algumas reformas em núcleos defensoriais. Passada a palavra à Ouvidora Geral, a mesma relatou sobre os atendimentos da Ouvidoria Geral e das dificuldades que vem encontrando durante esse período de pandemia, solicitando que a Defensoria Pública possa avançar um pouco mais, com segurança, todavia a dificuldade de acesso dos(as) assistidos(as) pede uma abertura maior. Informou, por fim, acerca da formação sobre racismo, com a presença da Prof. Dra. Zelma Madeira, da Dra. Luciana Ramos, Dr. Eliton Menezes e toda a sociedade civil e da importante parceria com a Escola Superior da Defensoria Pública. Passada a palavra ao Conselheiro Francisco Rubens, o mesmo iniciou agradecendo a todos pelas felicitações e informou a importância da obra e sua satisfação, informando, na oportunidade, que o lançamento do livro será em dezembro. Prosseguiu parabenizando a Escola Superior e a Ouvidoria Geral pela capacitação sobre racismo. O Conselheiro Rubens Lima também parabenizou a todos os 110 (cento e dez) colegas que tiveram êxito no julgamento da ação do art. 37, parabenizando todos os envolvidos, a gestão atual da ADPEC e estendeu os cumprimentos às gestões anteriores da ADPEC. Continuou agradecendo ao grupo de colegas que também atuou para o êxito da ação. O Conselheiro Bheron Rocha solicitou que a gestão realizasse um levantamento do valor que ainda é devido aos colegas em razão ao art. 37 que não estão abrangidos pelas ações individuais e só estão no mandado de segurança coletiva e saber se é possível a realização do pagamento administrativo desses valores que ainda remanescem aos colegas que não estão acobertados referente um período no mandado de segurança e não entraram com ação individual. Retornou-se então a palavra ao Conselheiro Francisco Rubens que questionou ao Presidente em exercício sobre a atuação dos Defensores Públicos nos plantões do interior nos finais de semana, acrescentando que tem recebido informações de um grupo de juizes que se ressentia da inexistência nas últimas semanas de Defensores



Públicos atuando naquelas regiões, deixando um questionamento de quantos Defensores Públicos estão participando efetivamente, quantos estão inscritos e quantas regiões conseguimos atender para além daquelas que já atuamos tradicionalmente. O Presidente em exercício informou que, formalmente, a Defensoria Pública Geral não recebeu do Tribunal de Justiça ou de algum juiz do interior nenhuma reclamação nesse sentido, mas irá se informar junto ao Coordenador das Defensorias do Interior, Dr. Breno Vagner. O Conselheiro Francisco Rubens acrescentou a necessidade de melhoria e incremento no Núcleo da Defensoria de Quixadá, tendo em vista que a comarca também foi recentemente elevada a entrância final. Após questionou também em relação a existência de algum processo interno de realização de concurso público para Defensor Público e sobre a situação das nomeações dos defensores existentes do último concurso público. O Dr. Vicente Alfeu informou que há a preocupação da Defensoria Geral com essas Defensorias do interior, principalmente com aquelas cujas comarcas foram elevadas para a entrância final. Com relação ao concurso público, há ainda 04(quatro) colegas do último concurso a serem chamados, considerando que a Dra. Elizabeth Chagas prorrogou a validade do certame, e que a DPG tem a intenção de chamar os colegas o mais rápido possível, para que posteriormente possa ser dado início ao processo de um novo certame. Foi então passada a palavra ao Conselheiro Luís Fernando de Castro da Paz, que questionou sobre o processo que trata da proposta de resolução sobre alteração das mudanças de atuação dos Defensores Públicos do Interior. O Conselheiro Vicente Alfeu informou que, graças a intervenção da Defensoria Pública, foi adiada a efetivação dessas mudanças de competências dos juizes das comarcas do interior e que o CDI se encontra fazendo uma estudo detalhado e reuniões com os Defensores do interior e em breve a Defensoria Geral dará um posicionamento a todos os colegas sobre essa readequação no interior do Estado. Por fim, todos(as) os(as) Conselheiros(a) e a Ouvidora Geral registraram congratulações pelo transcurso do natalício do Conselheiro Vicente Alfeu Teixeira Mendes, manifestaram voto de pesar pelo falecimento da avó da Defensora Pública Ana Cristina Teixeira Barreto e apresentaram congratulações pelo livro "A Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – uma perspectiva da Defensoria Pública" - aos Defensores(as) organizadores/autores: Adriano Leitinho, Ana Cristina Teixeira Barreto, Francisco Rubens de Lima Júnior, José Vagner e Farias, Juliana Nogueira Andrade Lima e Epaminondas Carvalho Feitosa. **Em pauta o processo nº 06836786/2020**, que tem como parte interessada o Defensor Público Guilherme Queiroz Maia Filho, que trata sobre proposta de resolução para que o Defensor(a) Público(a) atuante perante os plantões criminais, seja da capital ou do interior, possa manejar todas as ações e recursos necessários, seja em primeiro, segundo grau ou, inclusive, perante os Tribunais Superiores, tendo como relator o Conselheiro Luís Fernando de Castro da Paz que leu o relatório e após iniciou-se as discussões. Empós, o Conselheiro relator Luís Fernando de Castro da Paz apresentou seu voto no sentido de que diante da legislação supramencionada, atinente à matéria, da não implementação do plantão das Defensorias do 2º Grau de Jurisdição e do parecer favorável da ASJUR/DPGE/CE, encaminha Proposta de Resolução, que possibilita que os(as) Defensores(as) Públicos(as) designados(as) para atuação no sistema de plantão da capital ou do interior, no primeiro grau de jurisdição, na área criminal e na área cível, possam manejar todas as ações e recursos necessários à defesa dos(as) assistidos(as) da Defensoria Pública, seja em primeiro, segundo grau e/ou Tribunais Superiores, até que seja implantado o plantão das Defensorias Públicas de 2º Grau de Jurisdição, votando pela aprovação da proposta de resolução apresentada no voto. O Conselheiro Jorge Bheron Rocha solicitou vistas dos autos. **Em pauta o processo nº 16634300-5 apenso ao 7734895/2018**, que tem como parte interessada o Defensor Público Alfredo Jorge Homs Neto, que trata sobre proposta de resolução alterando a resolução nº 19/2007, que dispõe sobre os critérios de concessão de afastamento para estudo e pagamento de cursos de pós-graduação, tendo como relator o Conselheiro Carlos Alberto Mendonça Oliveira que apresentou seu voto no sentido de acolhimento da proposta de alteração da Resolução nº 19/2007 do CONSUP, nas disposições elencadas sobre critérios de concessão de afastamento para estudo e o devido pagamento, na forma que consta o voto da Conselheira Kelviane de Assunção Ferreira Barros, às fls. 74/81 dos autos. Empós o Conselheiro Vicente Alfeu Teixeira Mendes solicitou vistas dos autos. O Conselheiro Dr. Luís Fernando solicitou a digitalização de todos o processo e que seja encaminhado para o e-mail de todos os Conselheiros para conhecimento, o que foi deferido pelo Presidente aos Conselheiros que solicitarem. O Presidente em exercício do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de seu Presidente às 11h50min. Fortaleza, 06 de novembro de 2020.

SÚMULA DA ATA DA CONTINUAÇÃO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE 2021.

Às 14h do dia 19 (dezenove) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), remotamente, face as recomendações legais adotadas para prevenção da disseminação do coronavírus através do link: <https://meet.google.com/xxu-psch-yvn>, realizou-se a continuação da 1ª Sessão Ordinária do CONSUP. A sessão foi convocada por ato da Presidenta do Conselho Superior, Dra. Elizabeth das Chagas Sousa, através de e-mail institucional regularmente encaminhado a todos os respectivos membros, tendo como pauta: **1. Aprovação da Lista de Antiquidade dos Defensores Públicos, referente o ano de 2020; 2. Processo nº 10270627/2020; 3. Processo nº 10273642/2020; 4. Processo nº 09850607/2020; 5. Processo nº 08580673/2020.** Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral e Presidenta do Consup, Exma. Sra. Elizabeth das Chagas Sousa, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Vicente Alfeu Teixeira Mendes, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Carlos Alberto Mendonça Oliveira, Conselheiro Nato; o Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Eleito; a Exma. Sra. Kelviane de Assunção Ferreira Barros, Conselheira Eleita; o Exmo. Sr. Jorge Bheron Rocha, Conselheiro Eleito; o Exmo. Sr. Francisco Rubens de Lima Júnior, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Antônia Mendes de Araújo e a representante da Associação das Defensoras Públicas e Defensores Públicos, Exma. Sra. Andréa Maria Alves Coelho. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Elizabeth das Chagas Sousa e secretariada pela Exma. Sra. Denise Sousa Castelo. **Em pauta o processo nº 10273642/2020**, que tem como parte interessada a Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI, que trata de proposta de resolução decorrente das modificações oriundas da Resolução nº 07/2020 do Tribunal de Justiça do Estado Do Ceará, tendo como relatora a Conselheira Kelviane de Assunção Ferreira Barros. Aberta a sessão continuou-se com o uso da palavra pelos inscritos, iniciando-se pelo Defensor Público Leandro Sousa Bessa que defende que não há como deixar o interior do Estado a margem de uma atuação criminal remota, reforçando um estado punitivista e resultando na fragilização do próprio estado social. Prossegue argumentando que não há como os Defensores Públicos defenderem audiências criminais de forma remota fora de um momento excepcional de pandemia, não podendo ser aceito como regra. Ressalta o grau de vulnerabilidade do assistido do processo criminal ser bem maior e que os números apresentados não podem ser analisados isoladamente. Que o Nudop não tem como atingir o interior do estado, que a demanda é muito grande, não sendo possível alcançar os números. Que de modo pragmático seria mais fácil preencher a lacuna na esfera cível, mantendo-se o estado de defesa no interior do Estado do Ceará. Passou-se a palavra para a próxima Defensora Pública inscrita, Dra. Michele Cândido, que, em suma, ressaltou a importância da decisão que estava prestes a ser tomada, que poderá impactar de forma irreversível o futuro da Instituição. Parabenizou a fala da representante da sociedade



civil e que a Defensoria precisa tanto da sociedade civil quanto ela de nós. Esclarece que desde que nos surpreendemos com a Resolução 07 do Tribunal de Justiça, todas as medidas foram tomadas, com reuniões com Ministério Público, Judiciário, conseguindo inclusive a prorrogação do prazo de vigência da Resolução, além de duas reuniões com todos os colegas do interior diretamente impactados. Que a alternativa encontrada visa o cuidado com o(a) Defensor(a) e com a preocupação de não haver uma diminuição do ponto de vista institucional, seja do ponto de vista da manutenção das comarcas, assim como da preservação da melhor assistência jurídica as pessoas em situação de vulnerabilidade. Reforçou que o planejamento e organização já consta nas explanações do CDI. Dra. Michele ressalta que a contraproposta apresentada prevê que nas comarcas de três varas e dois órgãos de atuação, as duas defensorias fiquem exclusivamente no cível, excluindo a atuação criminal, o que impactaria num esvaziamento do interior. Destacou também a audiência pública promovida pela Ouvidoria Externa, que contou com a participação de várias entidades organizadas, sendo apontado a realidade e a prioridade pra sociedade civil: o atendimento criminal, caso seja necessário optar entre este e o cível, sem esquecer da infância. Continuou esclarecendo que a proposta apresentada pela gestão prevê o atendimento cível e acompanhamento remoto da vara que não contará com órgão defensorial permanente. Além disso, a contraproposta prevê que os dois órgãos de atuação ficarão no cível e também prevê um núcleo central remoto de resposta do réu, composto por defensores e defensoras que atuarão por folga para dar suporte a esses órgãos que irão atuar no cível. Afirma que ter defensoria e não ter o direito de defesa criminal seria uma forma de legitimar uma política de segurança que privatiza o direito de defesa, uma política racista e de um estado penal elitista. Ao final a Defensora solicitou que sua fala constasse na ata, sendo anexada na íntegra a este documento. Encerrada as inscrições, a Presidente da Adpec fez uso da palavra, manifestando-se no sentido de que se for adotada a proposta apresentada, o defensor público responderia por mais de um órgão de atuação, tendo de conciliar intimações, peticionamentos, audiências e atendimentos de duas unidades jurisdicionais, o que aumentaria a sua sobrecarga de trabalho. Ressalta que a ADPEC se coloca à disposição, tanto da Administração da DPGE, quanto dos membros desse Egrégio CONSUP, para colaborar com aquilo que estiver ao seu alcance em prol da concretização das providências ora sugeridas. A Presidente da Associação também solicitou que sua falava constasse nos autos, sendo anexada na íntegra. Após, a Ouvidora Geral, Sra. Antônia Mendes de Araújo, pediu sobrestamento dos autos. **Em pauta o processo nº 00204615/2021**, que encaminha lista de antiguidade final dos Defensores Públicos, referente ao ano de 2020. Apresentada a lista de antiguidade pela Presidenta do CONSUP, logo em seguida a Conselheira Kelviane Barros indagou sobre não constar o nome do último Defensor Público que tomou posse neste mês. O Conselheiro Luís Fernando destacou o art. 34 da Lei Complementar nº 06/1997, que aduz que a apuração do tempo de serviço na entrância, como na carreira será feita em dias, convertidos em anos à razão de trezentos e sessenta e cinco dias por ano. A Presidenta informou que a publicação da lista de antiguidade é anual e, após consulta ao RH, foi esclarecido que a lista teve como data de corte o dia 07 de janeiro de 2020, motivo pelo qual não constam as alterações posteriores a data mencionada. O Conselheiro Bheron Rocha debateu sobre ADI 5776 de 19.12.2018, uma vez que o artigo 19, inciso III, da Constituição Federal veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a criação de distinções entre brasileiros ou preferências entre si, tendo o STF decidido que é inconstitucional a fixação de critério de desempate em concursos públicos que favoreça candidatos que pertencem ao serviço público de um determinado ente federativo e por questão de coerência traz a discussão da distinção que a nossa Lei Complementar faz do tempo de serviço estadual com o tempo de serviço geral, sendo justamente essa a matéria da citada ADI. O Conselheiro Francisco Rubens acresceu a ADI 5358 em que o STF decidiu que é inconstitucional a fixação de critério de desempate em concursos públicos que favoreça candidatos que pertencem ao serviço público de um determinado ente federativo. Tendo em vista essas questões levantadas, foi proposto o encaminhamento para a Assessoria Jurídica para análise do critério de desempate, tendo em vista a fundamentação das ADIS nº 5776 e nº 5358, bem como encaminhamento para a Gerência de Recursos Humanos para que prestem os esclarecimentos acerca do critério utilizado para data de corte da lista de antiguidade. **Em pauta o processo nº 10270627/2020**, que tem como parte interessada a **Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS**, que trata sobre **pedido de nota abonadora ao Defensor Público Augusto Rodrigues da Cunha**, tendo como relator o Conselheiro Luís Fernando de Castro da Paz que apresentou seu voto no sentido de indeferimento do pedido de nota abonadora e sim que seja concedido voto de elogio ao Defensor Público Augusto Rodrigues, pela Defensora Pública Geral. Após as discussões, a Conselheira Kelviane pediu vistas dos autos e requereu que seja desde logo encaminhado o processo à ADINS para que seja realizada uma discriminação das atividades desenvolvidas pelo Defensor Público. **Em pauta o processo nº 09850607/2020**, que tem como parte interessada a Secretaria Executiva da Defensoria Pública – Flávia Maria de Andrade Lima, que trata de pedido de Nota Abonadora para a Defensora Pública Emanuela Vasconcelos Leite Costa, tendo como relator o Conselheiro Vicente Alfeu Teixeira Mendes que leu seu relatório e apresentou seu voto no sentido de deferimento do pedido. A Conselheira Kelviane de Assunção Ferreira Barros solicitou vistas. **Em pauta o processo nº 09850673/2020**, que tem como parte interessada o Exmo Sr. Jorge Bheron Rocha, que trata de pedido de Nota Abonadora ao Defensor Público Leandro de Sousa Bessa, tendo como relator o Conselheiro Francisco Rubens de Lima Júnior que leu seu relatório e apresentou seu voto no sentido de deferimento do pedido, no que foi acompanhado por unanimidade. A Presidente da Adpec solicitou o registro favorável em relação a nota abonadora do Defensor Público Leandro de Sousa Bessa. Foi deliberado que o pedido de sobrestamento seja feito antes de iniciada a votação. A Presidenta do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar e, como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidenta às 18h10min. Fortaleza, 19 de janeiro de 2021.